



**PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2016**  
**Processo Administrativo n.º 065/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

**DATA DA ABERTURA:** Dia 23/12/2016, às 10:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

12.364.0260.2018 – Incentivo ao Ensino Superior;

33.50.30.00.00 – Material de Consumo; 1800;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

07 – Departamento de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;

001 - Departamento de Esporte e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

02

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2280;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05/12/2016.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), para manutenção da frota municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudete Viterio**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

sol. 131  
Proc 92  
04

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE: SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**

**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEL**

A presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a compra de combustível para os Departamentos; Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Gabinete e Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UN
01	Gasolina comum tipo C (mistura com Álcool até 25%)	53.000	LT
02	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	105.000	LT
03	Óleo diesel S10	85.000	LT
04	Arla 32	1.000	LT

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério

João Antonio Bortotti

Marta A. S. Rezende

Simoni Ap. Braz de Lima

Fernanda Baldini



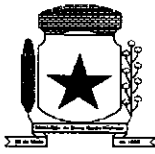
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

*média de preços*

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade de	Preço unitário
01	GASOLIN COMUM MISTURADA COM ALCOOL ATÉ 5%	1 LITRO	3,75
02	OLEO DIESEL TIPO B METROPOLITANO	1 LITRO	2,91
03	OLEO DIESEL S10	1 LITRO	3,01
04	ARLA 32	1 LITRO	2,78



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade de	Preço unitário
01	GASOLINA COMUM MISTURADA COM ALCOOL ATÉ 5%	1 LITRO	3,74
02	OLEO DIESEL TIPO B (METROPOLITANO)	1 LITRO	2,90
03	OLEO DIESE S10	1 LITRO	2,99
04	ARLA 32	1 LITRO	55,00

3,75,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias.

Dados do proponente:

Nome: 01.311.723/0001-74  
IE:901.08425-46  
AUTO POSTO  
Telefone: Fernandes & Fernandes  
Endereço: Rod:PR 090,SN  
Santa Cecília do Pavão Pr  
CNPJ/CPF:



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade de	Preço unitário
01	GASOLINA COMUM MISTURADA COM ALCOOL ATÉ 5%	1 LITRO	3.78
02	OLEO DIESEL TIPO B (METROPOLITANO)	1 LITRO	2.94
03	OLEO DIESE S10	1 LITRO	3.03
04	ARLA 32	1 LITRO	2.70

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias.

Dados do proponente:

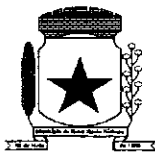
Nome:

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:

05.941.700/0001-02  
ROSANGELA DA SILVEIRA - COMBUSTÍVEIS  
Rua: Luiz Perusso Sobrinho, 1249  
Centro - CEP: 86.270-000  
São Jerônimo da Serra - Paraná



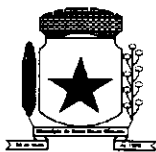
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade de	Preço unitário
01	GASOLINA COMUM MISTURADA COM ALCOOL ATÉ 5%	1 LITRO	3.78
02	OLEO DIESEL TIPO B (METROPOLITANO)	1 LITRO	2.95
03	OLEO DIESEL S10	1 LITRO	3.03
04	ARLA 32	1 LITRO	58.00

2.90,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

09

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 30 dias.

Dados do proponente:

Nome: *Fernando C Larini eiff*

Telefone: *93 3266 1416*

Endereço: *Rua Antonio FERREIRA 643*

CNPJ/CPF: *04.504.238/0001-05*

*[Handwritten Signature]*

**04.504.238/0001-05**  
**9023878701**  
**FERNANDO CESAR LARINI**  
**R. Antonio Ferreira, 643**  
**Centro - CEP. 86.250-000**  
**Nova Stª Barbara - Pr**

Assinatura e carimbo com CNPJ



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	GASOLINA COMUM MISTURADA COM ALCOOL ATÉ 5%	1 LITRO	3,75
02	OLEO DIESEL TIPO B (METROPOLITANO)	1 LITRO	2,90
03	OLEO DIESE S10	1 LITRO	
04	ARLA 32	1 LITRO	

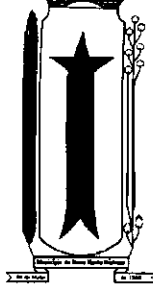
Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias.

Dados do proponente:

Nome: GODOY e GODOY Comercio Combustíveis Ltda.  
Telefone: (43) 3270-1233  
Endereço: AV: GENILIO VARGAS nº 1222  
CNPJ/CPF: 81.253.478/0001-25

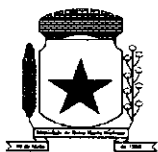
**CNPJ 81.253.478/0001-25  
AUTO POSTO GODOY  
GODOY & GODOY COMERCIO  
DE COMBUSTÍVEIS LTDA**



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade de	Preço unitário
01	GASOLINA COMUM MISTURADA COM ALCOOL ATÉ 5%	1 LITRO	370
02	OLEO DIESEL TIPO B (METROPOLITANO)	1 LITRO	288
03	OLEO DIESE S10	1 LITRO	
04	ARLA 32	1 LITRO	



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

12

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias.

Dados do proponente:

Nome: *AUTO Posto Hikida*

Telefone: *043-32661959*

Endereço: *AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA 41*

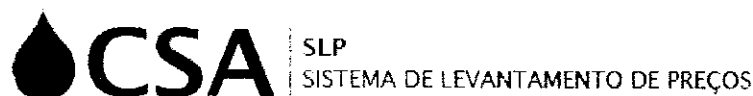
CNPJ/CPF: *10.212.119/0001-81*

**10.212.119/0001-81**  
**AUTO POSTO IATE II**

**Av. Walter Guimarães da Costa, 41**

**TREVO CEP 86.250.000**

**Assinatura e carimbo com** **Nova Santa Bárbara - Paraná**



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - PARANA

### Resumo I - Diesel R\$/l

Período : De 27/11/2016 a 03/12/2016 **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<a href="#">Apucarana</a>	10	2,862	0,067	2,770	2,970	0,325	2,537	0,029	2,517	2,558
<a href="#">Arapongas</a>	7	2,827	0,075	2,790	2,990	0,427	2,400	0,000	2,400	2,400
<a href="#">Araucaria</a>	6	2,722	0,124	2,550	2,920	0,323	2,399	0,064	2,305	2,450
<a href="#">Assis</a>	8	2,839	0,134	2,730	3,090	0,340	2,499	0,119	2,330	2,700
<a href="#">Chateaubriand</a>	8	2,925	0,079	2,820	3,040	0,428	2,496	0,046	2,464	2,529
<a href="#">Cambe</a>	8	2,925	0,079	2,820	3,040	0,428	2,496	0,046	2,464	2,529
<a href="#">Campo Largo</a>	5	2,820	0,062	2,750	2,890	0,279	2,541	0,105	2,466	2,615
<a href="#">Campo Mourao</a>	12	2,825	0,098	2,690	2,960	0,319	2,506	0,071	2,430	2,569
<a href="#">Cascavel</a>	11	2,907	0,097	2,790	2,990	0,443	2,464	0,060	2,400	2,538
<a href="#">Castro</a>	5	2,758	0,095	2,590	2,830	0,403	2,355	0,000	2,355	2,355
<a href="#">Cianorte</a>	9	2,866	0,026	2,840	2,900	-	-	-	-	-
<a href="#">Colombo</a>	15	2,758	0,075	2,630	2,920	0,310	2,448	0,110	2,362	2,573
<a href="#">Cornelio Procopio</a>	5	2,938	0,085	2,790	2,990	0,353	2,585	0,035	2,560	2,610
<a href="#">Curitiba</a>	18	2,764	0,109	2,590	2,990	0,345	2,419	0,092	2,295	2,639
<a href="#">Foz do Iguacu</a>	6	2,888	0,092	2,770	2,990	0,392	2,497	0,008	2,491	2,502
<a href="#">Francisco Beltrao</a>	6	2,810	0,104	2,670	2,920	0,432	2,378	0,102	2,306	2,450
<a href="#">Guarapuava</a>	9	2,781	0,128	2,570	2,990	0,422	2,359	0,000	2,359	2,359
<a href="#">Laranjeiras do Sul</a>	5	2,870	0,107	2,740	2,990	0,425	2,445	0,011	2,437	2,453
<a href="#">Londrina</a>	7	2,844	0,067	2,750	2,930	0,338	2,507	0,058	2,443	2,570
<a href="#">Marechal Candido Rondon</a>	6	2,890	0,066	2,790	2,960	0,383	2,508	0,011	2,500	2,515
<a href="#">Maringa</a>	10	2,824	0,114	2,690	2,990	0,380	2,444	0,076	2,295	2,521
<a href="#">Paranagua</a>	7	2,764	0,056	2,690	2,840	0,280	2,484	0,037	2,432	2,520
<a href="#">Paranavai</a>	5	2,852	0,130	2,690	2,990	0,322	2,530	0,082	2,450	2,614
<a href="#">Pato Branco</a>	3	2,850	0,092	2,750	2,930	-	-	-	-	-
<a href="#">Pinhais</a>	7	2,861	0,097	2,750	2,990	0,381	2,480	0,000	2,480	2,480
<a href="#">Ponta Grossa</a>	7	2,764	0,154	2,590	2,990	0,383	2,381	0,084	2,270	2,506
<a href="#">Santo Antonio da Platina</a>	4	2,775	0,167	2,610	3,000	0,374	2,401	0,010	2,394	2,409
<a href="#">Sao Jose dos Pinhais</a>	7	2,833	0,084	2,690	2,890	0,358	2,475	0,000	2,475	2,475
<a href="#">Toledo</a>	10	2,878	0,068	2,700	2,940	0,407	2,471	0,055	2,390	2,536

<u>Umuarama</u>	7	2,791	0,078	2,690	2,890	0,341	2,450	0,067	2,350	2,540	<b>14</b>
<u>Uniao da Vitoria</u>	7	2,860	0,117	2,650	2,960	0,302	2,558	0,000	2,558	2,558	

Exportar

**O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2015, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).**

**Data de Emissão : 05/12/2016**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

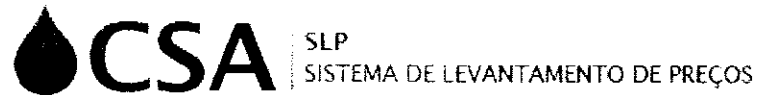
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

**[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Precos](#)**



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - PARANA

### Resumo I - Diesel S10 R\$/l

Período : De 27/11/2016 a 03/12/2016 **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<a href="#">Apucarana</a>	9	2,974	0,036	2,920	3,030	0,406	2,568	0,096	2,500	2,636
<a href="#">Arapongas</a>	3	2,950	0,069	2,870	2,990	-	-	-	-	-
<a href="#">Araucaria</a>	7	2,880	0,127	2,690	3,020	0,407	2,473	0,082	2,378	2,525
<a href="#">Assis</a>	4	2,950	0,112	2,860	3,090	0,386	2,564	0,103	2,430	2,665
<a href="#">Chateaubriand</a>	6	3,045	0,082	2,979	3,190	0,449	2,596	0,039	2,568	2,623
<a href="#">Cambe</a>	3	2,953	0,072	2,870	2,999	0,250	2,703	0,233	2,538	2,868
<a href="#">Campo Largo</a>	10	2,915	0,091	2,790	3,030	0,356	2,559	0,081	2,478	2,640
<a href="#">Mourao</a>	12	2,975	0,090	2,870	3,090	0,419	2,556	0,056	2,460	2,600
<a href="#">Castro</a>	5	2,852	0,091	2,690	2,900	-	-	-	-	-
<a href="#">Cianorte</a>	7	2,943	0,045	2,850	2,990	-	-	-	-	-
<a href="#">Colombo</a>	11	2,906	0,171	2,790	3,390	0,459	2,447	0,000	2,447	2,447
<a href="#">Cornelio Procopio</a>	4	3,010	0,091	2,890	3,090	0,472	2,538	0,000	2,538	2,538
<a href="#">Curitiba</a>	27	2,858	0,102	2,690	3,100	0,344	2,515	0,106	2,370	2,723
<a href="#">Foz do Iguaçu</a>	13	3,025	0,062	2,890	3,100	0,442	2,583	0,030	2,560	2,626
<a href="#">Francisco Beltrao</a>	5	2,928	0,097	2,790	2,999	0,528	2,400	0,000	2,400	2,400
<a href="#">Guarapuava</a>	13	2,872	0,131	2,670	3,080	0,414	2,458	0,000	2,458	2,458
<a href="#">Laranjeiras do Sul</a>	5	2,918	0,121	2,790	3,090	0,374	2,544	0,009	2,537	2,550
<a href="#">Londrina</a>	14	2,932	0,098	2,790	3,090	0,355	2,577	0,054	2,498	2,652
<a href="#">Marechal Candido Rondon</a>	5	2,944	0,048	2,890	3,020	0,379	2,565	0,000	2,565	2,565
<a href="#">Maringá</a>	15	2,981	0,098	2,790	3,090	0,407	2,574	0,074	2,470	2,678
<a href="#">Paranaguá</a>	6	2,885	0,096	2,790	3,040	0,330	2,555	0,015	2,545	2,566
<a href="#">Paranavai</a>	6	2,950	0,087	2,800	3,030	0,372	2,578	0,083	2,520	2,637
<a href="#">Pato Branco</a>	8	2,938	0,098	2,850	3,140	0,366	2,571	0,033	2,548	2,595
<a href="#">Pinhais</a>	7	2,993	0,075	2,900	3,090	0,418	2,574	0,046	2,546	2,627
<a href="#">Ponta Grossa</a>	11	2,854	0,111	2,690	2,999	0,424	2,430	0,123	2,330	2,609
<a href="#">Santo Antônio da Platina</a>	7	2,923	0,137	2,720	3,120	0,321	2,602	0,144	2,481	2,775
<a href="#">São José dos Pinhais</a>	10	2,935	0,095	2,790	3,050	0,384	2,551	0,108	2,475	2,627
<a href="#">Toledo</a>	8	2,935	0,077	2,800	3,040	0,427	2,508	0,049	2,450	2,551

<u>Umuarama</u>	10	2,893	0,093	2,690	2,990	0,376	2,517	0,085	2,370	2,620
<u>Uniao da</u>										
<u>Vitoria</u>	7	2,993	0,116	2,750	3,090	0,318	2,675	0,000	2,675	2,675

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2015, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 05/12/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

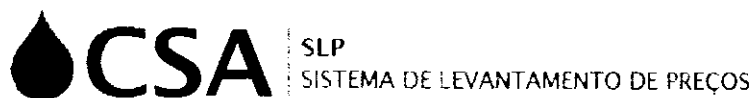
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - PARANA

### Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : De 27/11/2016 a 03/12/2016 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<a href="#">Apucarana</a>	14	3,834	0,082	3,720	3,960	0,505	3,330	0,130	3,180	3,418
<a href="#">Arapongas</a>	9	3,732	0,105	3,570	3,890	0,562	3,170	0,014	3,160	3,180
<a href="#">Araucaria</a>	8	3,570	0,085	3,490	3,690	0,386	3,185	0,039	3,147	3,232
<a href="#">Assis</a>	10	3,775	0,079	3,670	3,890	0,494	3,281	0,115	3,180	3,486
<a href="#">Chateaubriand</a>	10	3,602	0,104	3,490	3,790	0,339	3,263	0,053	3,225	3,300
<a href="#">Cambe</a>	6	3,698	0,046	3,630	3,760	0,441	3,257	0,062	3,200	3,323
<a href="#">Campo Largo</a>	6	3,698	0,046	3,630	3,760	0,441	3,257	0,062	3,200	3,323
<a href="#">Campo Mourao</a>	13	3,722	0,115	3,490	3,890	-	-	-	-	-
<a href="#">Cascavel</a>	16	3,812	0,086	3,610	3,920	0,517	3,295	0,080	3,190	3,385
<a href="#">Castro</a>	6	3,815	0,072	3,690	3,890	0,675	3,140	0,000	3,140	3,140
<a href="#">Cianorte</a>	11	3,772	0,078	3,690	3,890	-	-	-	-	-
<a href="#">Colombo</a>	17	3,573	0,112	3,280	3,690	0,374	3,199	0,072	3,117	3,253
<a href="#">Cornelio Procopio</a>	6	3,852	0,080	3,690	3,890	0,513	3,339	0,091	3,220	3,426
<a href="#">Curitiba</a>	39	3,458	0,122	3,250	3,690	0,288	3,170	0,068	3,080	3,318
<a href="#">Foz do Iguacu</a>	15	3,815	0,078	3,640	3,940	0,474	3,342	0,065	3,268	3,440
<a href="#">Francisco Beltrao</a>	8	3,696	0,064	3,610	3,790	0,541	3,156	0,077	3,101	3,210
<a href="#">Guarapuava</a>	13	3,618	0,122	3,490	3,790	0,448	3,170	0,000	3,170	3,170
<a href="#">Laranjeiras do Sul</a>	7	3,850	0,063	3,740	3,890	0,570	3,280	0,012	3,266	3,288
<a href="#">Londrina</a>	21	3,619	0,114	3,450	3,890	0,361	3,257	0,059	3,165	3,347
<a href="#">Marechal Candido Rondon</a>	5	3,796	0,039	3,760	3,860	-	-	-	-	-
<a href="#">Maringa</a>	17	3,802	0,091	3,590	3,890	0,514	3,288	0,078	3,145	3,380
<a href="#">Paranagua</a>	6	3,750	0,033	3,690	3,790	0,458	3,292	0,021	3,280	3,316
<a href="#">Paranavai</a>	7	3,767	0,150	3,470	3,890	0,416	3,351	0,079	3,260	3,405
<a href="#">Pato Branco</a>	8	3,758	0,041	3,670	3,790	0,490	3,268	0,023	3,251	3,284
<a href="#">Pinhais</a>	10	3,546	0,139	3,350	3,699	0,299	3,247	0,058	3,193	3,308
<a href="#">Ponta Grossa</a>	15	3,740	0,063	3,630	3,840	0,560	3,180	0,044	3,151	3,258
<a href="#">Santo Antonio da Platina</a>	8	3,814	0,137	3,690	4,140	0,452	3,362	0,091	3,266	3,473
<a href="#">Sao Jose dos Pinhais</a>	16	3,523	0,104	3,370	3,690	0,284	3,239	0,047	3,178	3,288
<a href="#">Toledo</a>	16	3,793	0,052	3,740	3,950	0,486	3,307	0,090	3,160	3,447

<u>Umuarama</u>	14	3,794	0,057	3,740	3,890	0,543	3,251	0,095	3,090	3,390
<u>Uniao da Vitoria</u>	7	3,764	0,095	3,599	3,870	-	-	-	-	-

18

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2015, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 05/12/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Precos](#)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

19

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05/12/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor previsto de **R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05/12/2016.

**De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 05/12/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), para manutenção da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação das Secretarias Municipais, num valor previsto de **R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)**. Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

12.364.0260.2018 – Incentivo ao Ensino Superior;

33.50.30.00.00 – Material de Consumo; 1800;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

07 – Departamento de Esporte e Laser e Atividades Culturais;

001 - Departamento de Esporte e Laser;



27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2280;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 05/12/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32) para manutenção da frota municipal, num valor previsto de **R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)**, por um período de 12 (doze) meses, e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 320

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1320;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;

12.364.0260.2018 – Incentivo ao Ensino Superior;

33.50.30.00.00 – Material de Consumo; 1800;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1880;

07 – Departamento de Esporte e Laser e Atividades Culturais;



001 - Departamento de Esporte e Lazer;  
27.812.0320.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2280;


08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440; 2445; 2450;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0450.6037 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3380.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



# Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 153/2016

Termo de Referência

24

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>153</b>	<b>Aquisição de Material</b>	05/12/2016	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3234-4	JOAO ANTONIO BORTOTTI	0/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
05	Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	LT	53.000,00	3,75	198.750,00
004317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	LT	105.000,00	2,91	305.550,00
004597	ARLA 32	LT	1.000,00	2,78	2.780,00
	Galão com 20 litros				
006432	Óleo diesel S10	LT	85.000,00	3,01	255.850,00
				<b>TOTAL</b>	<b>762.930,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>762.930,00</b>





Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Assessoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.

Do processo, consta a presença dos seguintes documentos: pedido e justificativa do órgão competente, pesquisa de preços e termo de referência, indicação de dotação orçamentária e parecer contábil balizando a contratação.

Ainda, consta no autos autorização da autoridade administrativa competente, anuindo com a realização de certame específico.

É o breve relatório.

Prefacialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Esse preceito decorre inclusive de mandamento constitucional, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e



alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infra-constitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto geral, das licitações e contratos administrativos. A partir da lei geral, outras normas foram sendo editadas pelo órgão competente, até chegar-se na Lei n. 10.520/2002, gênese da modalidade pregão.<sup>1</sup>

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do presente caso.

Nesse sentido, é de dizer que o objeto a ser licitado (combustíveis) é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Esses elementos, vale dizer, tornam juridicamente possível a adoção da modalidade pregão<sup>2</sup>:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

---

<sup>1</sup> Clarifica-se, a fim de não envolver o leitor em erro, que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Dentre as modalidades licitatórias, destaca-se que o pregão afigura como sendo a mais simples, e que por isso, possui grande celeridade e participação de pretensos fornecedores, o que converge com os objetivos do processo licitatório:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim é que esta Assessoria sugere a adoção da modalidade pregão, vez que há expressa autorização legislativa e certa medida de vantagem à Administração Pública Municipal.

A outro tanto, em consideração ao objeto da contratação (combustíveis) e que na localidade e região há variados fornecedores - todos eles aptos a contratar com o Poder Público, também manifesta o presente órgão no sentido da adoção do pregão na forma **presencial, com avaliação do menor preço por lote**, garantindo, assim, a eficiência e razoabilidade do ato.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

28

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2016.

**Gabriel Almeida de Jesus**  
Assessoria Jurídica



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016**

**Abertura: Dia 23/12/2016, às 10:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 23/12/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, para manutenção dos veículos da frota municipal, em conformidade com o disposto na Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **23/12/2016, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **2. DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo



diesel S10 e arla 32), conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

### 3. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa com a presente licitação correrá por conta da Dotação:

DOTAÇÕES					
Ano	Conta	Função, Item, Objeto e Programa	Fonte de Recursos	Valor	Exercício
2016	130	02.001.04.122.0030.0 2002		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	320	03.001.04.122.0070.0 2006		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.0 2008		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.0 2010		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	660	05.001.15.122.0100.0 2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	05.001.15.122.0100.0 2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	05.001.15.122.0100.0 2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	05.001.15.122.0100.0 2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1320	05.003.20.608.0210.0 2015		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1500	06.002.12.361.0240.0 2017		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.0 2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.0 2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.0 2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240.0 2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	06.002.12.361.0240.0 2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	06.002.12.361.0240.0 2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.002.12.364.0260.0 2018		3.3.50.30.00.00	Do Exercício



2016	1880	06.003.12.361.0280.2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2280	07.001.27.812.0320.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2780	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3380	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.



4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado modelo ANEXO.

5.3. Na hipótese dos itens 5.1 ou 5.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**5.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

5.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente





certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

5.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo anexo no presente Edital.

5.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado.

5.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 - Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:**

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme anexo no presente Edital.

5.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco)



anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

5.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 - Proposta de Preço.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 7 - Da Proposta);

**ENVELOPE - I - PROPOSTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº  
222.  
Referente Pregão Presencial nº 38/2016  
Abertura dia 23/12/2016, às 10:00 horas

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos no Item 9 - Da Habilitação);

**ENVELOPE - II - HABILITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº  
222.  
Referente Pregão Presencial nº 38/2016  
Abertura dia 23/12/2016, às 10:00 horas

**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

## **7. DA PROPOSTA**

7.2 - O licitante deverá elaborar sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legalmente constituído, identificada com o número de



inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso da empresa, endereço, fone/fax e CNPJ/MF e expressando os preços propostos em Real (R\$).

7.2.1 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do **Anexo I**.

7.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto licitado.

7.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.2.4 - A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior.

7.2.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem proposta com preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Edital ou que consignarem valor unitário superior ao máximo estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.2.7 - A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. No envelope lacrado **Nº 2 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 9**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.



8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

### 9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de



Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 9.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

## 9.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo anexo.

9.3.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo anexo.



9.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo anexo.

9.3.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo anexo.

9.3.5. Certidão de registro de revendedor varejista expedido pela ANP (Portaria nº 61, de 06/03/95 do Ministério das Minas e Energia) atualizado

9.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem



prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 - DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, item 9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 - HABILITAÇÃO**;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.





10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **8 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.17. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 9.7.1 deste edital.

10.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **8 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.20. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

## Pregão Presencial nº 38/2016

10.20.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.20.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.21. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.22. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.23. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.24. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes N° 2 - **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

10.25. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

### 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **menor preço, por item**, sendo declarado vencedor o licitante que, atendendo as condições de habilitação e os requisitos necessários de qualidade, adequação, rendimento, segurança, prazo, e outros previstos no edital, cotar o menor preço.



11.2 - Após encerrada a etapa de lances será calculado o percentual de desconto linear a ser decrescido do valor a ser pago ao licitante vencedor da licitação, o qual será obtido a partir do seguinte cálculo:

$$PD = \left( 1 - \frac{PTofertado}{PTbomba} \right) \times 100, \text{ onde}$$

**PD** = Percentual de Desconto que será encontrado na proposta vencedora, do preço ofertado em relação aos preços constantes nas bombas de abastecimento do Licitante vencedor.

**PTofertado** = Preço total ofertado para o Lote, calculado a partir dos preços unitários que o Licitante vencedor irá praticar.

**PTbomba** = Preço total do Lote calculado a partir dos preços constantes nas bombas de abastecimento do Licitante vencedor na data da licitação (preços que deverão ser informados em campo específico da proposta de preços).

**O percentual de desconto (PD) será calculado somente neste momento e será aplicado durante toda a vigência contratual.**

11.3 - Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

## 12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, **através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso**, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.





12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

### 14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### 15. DA VIGÊNCIA

15.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de Contrato, conforme minuta anexa, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, à legislação vigente e a proposta vencedora, independentemente de transcrição de qualquer parte do seu texto.

15.2 - O adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação, sob pena de



decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo solicitar prorrogação desse prazo por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

15.3 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

15.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação e observado o direito de preferência para as MPE, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

15.5 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou por mandatário com poderes expressos.

15.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 15. DO VALOR

16.1. O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 762.930,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

16.2. Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1 O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

17.2 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).



## 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 - O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

18.2 - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 12 (doze) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

18.3 - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

## 19. DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

19.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a*



administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

19.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

19.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato



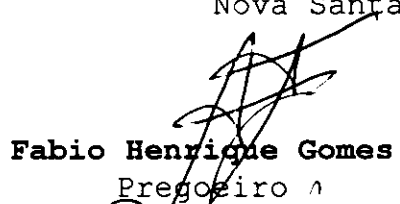


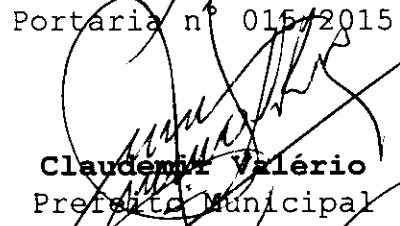
administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

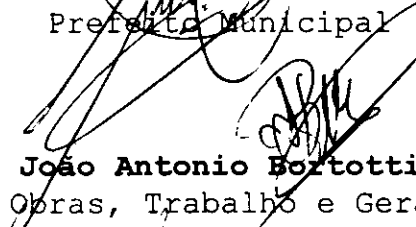
20.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

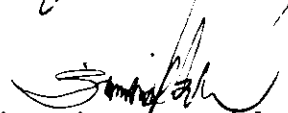
20.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 09/12/2016.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

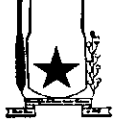
  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

  
**João Antonio Bortotti**  
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# Pregão Presencial nº 38/2016

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, para os veículos da frota municipal, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O valor máximo global é de R\$ **762.930,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)**.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO;

LOTE: 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo global
1	4597	ARLA 32 Galão com 20 litros	1.000	LT	2,78	2.780,00 <i>Larini</i>
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	53.000	LT	3,75	198.750,00 <i>Larini</i>
3	6432	Óleo diesel S10	85.000	LT	3,01	255.850,00 <i>Larini</i>
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	105.000	LT	2,91	305.550,00 <i>maria</i>
<b>TOTAL</b>						<b>762.930,00</b>

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos utilizados pelas secretarias municipais para o desempenho de suas atividades diárias, assim como sua manutenção para um normal funcionamento.

#### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e



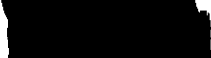
através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - O licitante deverá indicar os valores unitários e totais de cada item e o preço constante da bomba no dia da licitação, de acordo com as quantidades previstas no Edital.

5.2 - O preço constante da bomba no dia da licitação deverá ser inferior ou igual ao preço máximo da licitação, sob pena de desclassificação.

5.3 - O preço unitário proposto poderá ser apresentado com até 02 (duas) casas após a vírgula, sob pena de desclassificação.



^

^



PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2016

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa).....  
estabelecida na cidade de .....à  
Rua.....,n°.....  
....., inscrita no CNPJ sob  
n°.....

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustível  
objeto do Pregão Presencial N.º 38/2016, acatando todas as  
estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Especificações	PREÇO DA BOMBA (R\$)	
				Unitário	Total
<b>Valor total R\$.....</b>					

- Declaro que por ser de meu conhecimento atendo e me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

- Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Nova Santa Bárbara, .....de..... de .....

Assinatura e identificação  
(representante legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - PMNSB -  
(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 38/2016 - PMNSB, contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

ANEXO IV

(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal  
o(a) \_\_\_\_\_ Sr.(a)  
\_\_\_\_\_,  
portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende  
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido  
pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17  
de julho de 2002.

Datado aos.....dias  
de.....de.....

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial N° 38/2016

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa.....  
....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**





MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 38/2016

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 38/2016

A (empresa).....  
estabelecida ..... na  
.....  
....., ..... n°  
....., inscrita no CNPJ sob n°  
....., Declaro, sob  
pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento  
licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2016**,  
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos  
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder  
publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 38/2016

A (empresa).....  
estabelecida  
na.....  
.....  
....., nº ....., inscrita no CNPJ sob nº  
.....  
....., Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da  
Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa  
Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2016**, sob as  
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente  
impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 38/2016

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no  
processo licitatório **Pregão Presencial Nº 38/2016**, da  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em  
seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou  
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o  
terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança  
ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou  
servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e  
Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa  
Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> - PMNSB

ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 38/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32) para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 38/2016

**Parágrafo Primeiro:** Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se



fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 12 (doze) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Segundo** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 38/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**



Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-

**Parágrafo único:** No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**Parágrafo Primeiro** - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 9 do edital convocatório.

**Parágrafo Segundo** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, nº do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.



**Parágrafo Quinto** - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2012, principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro** - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

**Parágrafo Segundo** - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;  
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;





Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo - ANP).

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após



decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES					
Ano	Conta da Despesa	Funcional Programática	Ponte de Recursos	Matrícula de Despesa	Grupo de Despesa
2016	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	660	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	05.001.15.122.0100.2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	05.001.15.122.0100.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



		2017			Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240. 2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	06.002.12.361.0240. 2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	06.002.12.361.0240. 2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.002.12.364.0260. 2018	0	3.3.50.30.00.00	Do Exercício
2016	1880	06.003.12.361.0280. 2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2280	07.001.27.812.0320. 2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340. 2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340. 2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2445	08.001.10.301.0340. 2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2450	08.001.10.301.0340. 2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2780	08.002.10.304.0390. 2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410. 2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3380	09.003.08.243.0450. 6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo entre as partes.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

.....  
Responsável pelo acompanhamento do contato



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Ref. Processo licitatório n. 065/16 - modalidade pregão presencial n. 039/16.

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 065/16, modalidade pregão presencial, destinado à aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota municipal.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único do artigo trinta e oito da legislação geral de licitações e contratos, que dispõe ser obrigatória a análise e aprovação da minuta editalícia e minuta contratual por parte da assessoria jurídica da Administração.

A outro tanto, questões preliminares, tais como a escolha da modalidade e presença de documentação obrigatória, já foram verificadas, cabendo, pois, a esta análise exclusivamente as minutas dos instrumentos de vinculação.

Pois bem. A respeito da tarefa desta Assessoria, não se vê mancha de irregularidade nas minutas que nos foram apresentadas. Tanto o edital quanto o contrato correspondem



às exigências legais e principiológicas aplicáveis à espécie.

De forma particularizada, a minuta contratual ostenta bastante clareza e precisão, contando com cláusulas que estabelecem: o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução e a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; prazos; direitos do possível contratado e da Administração, entre outros; elementos todos satisfativos às disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

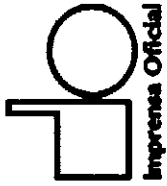
Com efeito, esta Assessoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.







Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2016.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Assessoria Jurídica

<a href="#">Imprimir Recibo</a>		<a href="#">Página Principal</a>		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
<b>Data de envio:</b> 09/12/2016 12:14:28				
<b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara				
<b>Operador:</b> Claudemir Valério				
<b>Ofício:</b> 4177145				
<b>Data prevista de publicação:</b> 12/12/2016				
<b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3				
<b>Forma de pagamento:</b> Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9498463	Edital pregão 39 2016 para publicação diario união.rtf	cc39bd7d6346baf6d6e91759990e736d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>113148/2016</b>	 <b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	Pregão 39 2016	 Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	 Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Luditk	 Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	◆ Edital - CIS
Enviada em	09/12/2016 12:08	 <u>Edital pregão 39 2016 - Para publicação.rtf</u> 51,93 KB
Data de publicação		
 12/12/2016 Segunda-feira	Valor ainda não confirmado	
<u>Histórico</u>	AGUARDANDO TRIAGEM	

cancelado

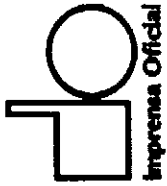


<b>Imprimir Recibo</b>		<b>Página Principal</b>		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 09/12/2016 13:40:36  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  <b>Operador:</b> Claudemir Valério  <b>Ofício:</b> 4177269  <b>Data prevista de publicação:</b> 12/12/2016  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
<b>Matérias</b>				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9498675	Errata Aviso de licitação Edital pregão 39 2016 para publicação diario união.rtf	e5176590323a835e7d902a3977ea67bd	3,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>3,00</b>	<b>R\$ 91,11</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>3,00</b>	<b>R\$ 91,11</b>


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	65		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0200104122003020023390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	762.930,00		
Data de Lançamento do Edital	09/12/2016		
Data da Abertura das Propostas	23/12/2016	Data Registro	09/12/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 (Logout)



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **113186/2016**

Título Pregão 38 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara


Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 09/12/2016 13:30

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara

◆ Edital - CIS

 Edital pregão 38 2016 - Para publicação.rtf  
52,00 KB

Data de publicação



12/12/2016 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM

Judicial expedida nos autos nº 000197832.2011.8.16.0090 e homologada por sentença do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta mesma cidade, dr. Elcio Crozera, em 07/12/2.011, que transitou em julgado em 09/01/2.012, registrada sob nº 15 da matrícula nº 8.092 do Livro 2-0-1, em dada de 07/02/2.012 e posterior matrícula nº 19.698 do Livro 2-A-4 em 01/ julho/2.013, ambas deste Ofício, com a área dos lotes de 93.129,10m<sup>2</sup>, composto por 3 quadras, sendo quadra 01 com 7 lotes somando 31.189,20m<sup>2</sup>, quadra 02 com 7 lotes somando 26.965,38m<sup>2</sup>, quadra 03 com 10 lotes somando 34.974,52m<sup>2</sup> totalizando 24 lotes com a área de 93.129,10m<sup>2</sup>, áreas de ruas 19.066,58 m<sup>2</sup>, assim constituída: rua "A" com 9.535,39m<sup>2</sup>, rua "B" com 1.899,13m<sup>2</sup>, rua "C" com 1.989,06m<sup>2</sup>, rua "D" com 5.852,37m<sup>2</sup>, AVENIDA MARGINAL "E" com 5.927,09m<sup>2</sup>, MARGINAL PR-90 COM 4.624,80m<sup>2</sup>, ÁREA DE BANHADO com 26.511,15m<sup>2</sup>, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 9.991,68m<sup>2</sup>, ÁREA DE ESCAPE: 183,15m<sup>2</sup>, totalizando assim a área de 159.642,92m<sup>2</sup>. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação do presente edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do citado loteamento na forma da Lei. Tomou o protocolo nº 72.778 do livro 1-K, deste Ofício, e, data de 06/dezembro/2.016. Eu Mariza Peterlini Agente Delegada do Registro o fiz digitar e o subscrevi. Iporã-Pr, 06 de dezembro de 2.016.

113323/2016

**Iguatu**SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 056/2016  
Registro De Preços Nº. 054/2016  
Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do município.  
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.  
Data da sessão de abertura: 23/12/2016  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor R\$ 31.993,66 (Trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).  
Informações: (45) 3248-1159  
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com  
Iguatu, 08 de Dezembro de 2016.

Ana Lúcia de Souza  
PREGOEIRAFlávio Aparecido Brandão  
Prefeito Municipal

112960/2016

**Iporã**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 060/2016-PMI  
PROCESSO Nº 096/2016-PMI

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 09 de dezembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS  
PREGOEIRO

113211/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 061/2016-PMI  
PROCESSO Nº 097/2016-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR15MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporã - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 09 de dezembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS  
PREGOEIRO

113213/2016

**Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ  
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2016

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos UP placa AYO9186, AmaroK placa AYO 9179, Gol placa BAB-6625 a pedido da Secretária de Saúde.

CONTRATADO: SERVOPA S.A. Comercio e Industria.

CNPJ: 76.564.624/0006-08.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.157,14 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2016

OBJETO: Contratação de cuidadora para trabalhar na Casa Lar Aconchego devido a rescisão do contrato com a Cuidadora anterior.

VALOR ESTIMADO POR 12 MESES: R\$15.333,33 (Quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CONTRATADA: Vilmara Gontarz.

CPF: 059.165.559-46.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2016.

ODILON ROGÉRIO BURGATH  
PREFEITO MUNICIPAL

112886/2016

**Maringá**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO  
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO:

A Prefeitura Municipal de Maringá (CNPJ: 76.282.656/0001-06) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 16197, para a Exploração nos Lotes 181, 181F, 181G, 181H, 181I, 181J e 181K, Gleba Ribeirão Maringá, na cidade de Maringá

113072/2016

**Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/12/2016.

Inicio do Pregão: Dia 23/12/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 09/12/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

113186/2016



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2016

Pregão Eletrônico nº 173/2016  
- Contratada: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ES-CRITÓRIO.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários (Armário de Aço), a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.

Valor Total: R\$ 7.935,00 (Sete mil novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2016

Pregão Eletrônico nº 173/2016

- Contratada: A. PAZINATO MARINGÁ - ME.  
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário (Banco Cirúrgico), a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.

Valor Total: R\$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2016

Pregão Eletrônico nº 173/2016

- Contratada: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LT-DA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de informática (Monitor de LD e TV Led), a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.

Valor Total: R\$ 24.263,28 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2016

Pregão Eletrônico nº 173/2016

- Contratada: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar (Seladora grau cirúrgico), a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.

Valor Total: R\$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2016

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 192/2016 -

Tomada de Preços Nº 8/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA - CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Polidrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaira.

Valor Total: R\$ 374.516,72 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do Contrato e término em 01 de dezembro de 2017.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2016

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2016

Pregão Eletrônico nº 173/2016

- Contratada: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodoméstico (Bebedouro), a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01.

Valor Total: R\$ 1.189,78 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2016 e término em 30 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 173/2015

Tomada de Preços nº 9/2015

OBJETO Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Tancredo Neves, com recursos oriundos da proposta nº 09121814000113004/2013 Ministério da Saú-

de e Contrapartida do Município, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, a preços fixos e sem reajustes.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 173/2015.

CONTRATADA: EMANOEL DAVINO MARTINS - ME

REPRESENTANTE: EMANOEL DAVINO MARTINS

Objeto Aditivo - Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias a execução começa a contar a partir da assinatura deste termo até a data de 06/02/2017, com fulcro instrumento 57, inciso III do § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. Prorroga-se a vigência contratual descrita na Cláusula Décima Quinta do contrato inicial em mais 90 (noventa) dias a contar da data 18/11/2016 até a data de 16/02/2017.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2016

## RERRATIFICAÇÃO

A Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 3970/2014 de 30/06/2014, RE-RATIFICA o valor da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2016, cujo objeto é a Contratação do SENAC para ministrar Cursos Técnicos Profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias do PITS - Projeto Técnico Social, EMPREENDIMENTO VIVER BEM, CON-RADINHO, LAGOA DOURADA, NOVA VIDA, SÃO JOSE, PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ de nº 03.541.088/0001-47, sendo o valor total correto de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) sendo a data da ratificação de 31 de outubro de 2016.

Guarapuava-PR, 2 de dezembro de 2016.

ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2016

## PROCESSO Nº 429/2016

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido sem ressalvas pela Procuradora Geral do Município sob o número 2276/2016, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA, no valor total de R\$ 5.606,70 (cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).

Guarapuava-PR, 7 de dezembro de 2016.

ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do município.

Data da sessão de abertura: 23/12/2016

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 31.993,66 (Trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.

Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu-PR, 8 de dezembro de 2016.

ANA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 60/2016-PMI

## PROCESSO Nº 096/2016-PMI

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08H30MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporá - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

## PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 61/2016-PMI

## PROCESSO Nº 097/2016-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR15MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporá - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016-PMI

## PROCESSO Nº 098/2016-PMI

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender ao programa Brasil Carinhoso.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15HR15MIN horas do dia 22 de dezembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporá - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporá-PR, 9 de dezembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0237/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0237/2016 - Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO CARLOS DIAS

Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira nova, sobre pneus, para o Município de Maripá/PR, conforme Contrato de Repasse 830785/2016/MDA/CAIXA. Processo 1031580-26/2016, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de abertura dos Envelopes: 23/12/2016

Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09h00min

Horário da sessão: 09h00min

Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal

O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br.

Maripá PR, 7 de dezembro de 2016.

ANITA RÜDIGER JORDAN

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA  
BÁRBARAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arta 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/12/2016.

Início do Pregão: Dia 23/12/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

FABIO HENRIQUE GOMES

Pregoeiro



#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em virtude de erro de digitação no Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 39/2016, publicado no Diário Oficial da União, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2016, leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2016.

FABIO HENRIQUE GOMES  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015 REABERTURA

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto e Aquisição de Material Permanente, sendo estes compreendidos em Lixeiras Coletoras Seletivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranaguap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. A sessão pública se realizará em 23 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 9 de dezembro de 2016.  
RONALD SILVA GONÇALVES  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 399/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 16h00min do dia 21 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de carne bovina. Valor Máximo: R\$ 310.303,80 (trezentos e dez mil trezentos e três reais com oitenta centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 7 de dezembro de 2016,  
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
POMPEU  
Secretária Municipal de Saúde

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 400/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de materiais de construção. Valor Máximo: R\$ 8.970,69 (oito mil novecentos e setenta reais com sessenta e nove centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42 - 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
POMPEU  
Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção com fornecimento de material necessário para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila São Pedro, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. Valor Máximo R\$ 103.397,88 (cento e três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/12/2016 às 8h30min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: [licitarbs@gmail.com](mailto:licitarbs@gmail.com)

Rio Branco do Sul, 9 de dezembro de 2016.  
JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto "Aquisição de escavadeira hidráulica nova, para apoio e desenvolvimento ao setor agropecuario através do programa PRODESA, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 1033678- 27/2016/CAIXA/MAPA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/12/2016, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitapmsjbv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjbv@yahoo.com.br), ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 8 de dezembro de 2016  
WILLYS MANOEL BARBOSA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

Processo Administrativo nº 83/2016

Torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 8330372016/MAPA/CAIXA), em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Dezembro de 2016 até 09:00 hr (Nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:10 hr (nove horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

Processo Administrativo nº 84/2016

Torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA), em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Dezembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:10 hr (quatorze horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 9 de Dezembro de 2016  
EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2016-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: ECEC - EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 16 de abril de 2017, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de novembro de 2016, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2016.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2016.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

##### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial Nº 26/2016, publicado no DOU de 8/12/2016, Seção 3, página 205, incluiu-se por ter sido omitido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS.

p/ Coejo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaqueira

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Processo Nº: 21/2016. Comissão: CCPL. Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 03/2016. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia. Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, com Recursos do Convênio Siconv 30978/2015. Valor Máximo Aceitável: R\$ 524.430,25 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Sede da Prefeitura - Rua Vereador Luiz Novacosseque, nº. 200 - Sala de Licitações, Centro, Jaqueira-PE (CEP: 55.409-000); 27/12/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3689-1120, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Jaqueira-PE, 9 de dezembro de 2016.  
PAULO ALVES FERREIRA  
Presidente da Cpl

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, Nº. TP. 0.2.3.01/2015, publicado no DOU de 9/12/2016, Seção 3, página 157, onde se lê: ESTADO DE PERNAMBUCO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA; leia-se: ESTADO DA PARAÍBA, PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO.

(P/ Coejo)

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016

Processo Nº: 01/2016. Comissão: CCPL. Modalidade/Nº: Pregão Nº 01/2016. Objeto Nat.: AQUISIÇÃO. Objeto Descr.: Aquisição de prótese dentária total, inferior e superior para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Especialidade Odontológica - CEO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Sede da Prefeitura - Rua Vereador Luiz Novacosseque, nº. 200 - Sala de Licitações, Centro, Jaqueira-PE (CEP: 55.409-000); 22/12/2016; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3689-1120, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Jaqueira-PE, 8 de dezembro de 2016  
PAULO ALVES FERREIRA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Proc. nº 039/2016 Tomada de Preço nº 003/2016. Contrato Inicial nº 042/2016 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde No Loteamento Nova Esperança, no atendimento da comunidade carante onde é uma área de cobertura de PACS, prorrogação de prazo até 28 de Fevereiro 2017. EMPRESA CONTRATADA: BARBOSA E SERAFIM CONST. E SERV. LTDA-ME. CNPJ nº 12.343.102/0001-99, FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, VI § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 11/2016

Processo Licitatório/PMT nº 029 / 2016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para pavimentação com paralelepípedos graníticos de ruas no Distrito de Canaã e Loteamento Nova Baixa Verde, localizadas no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. ABERTURA: 27/12/2016 às 09:00h. O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo - PE, no horário das 08h30 às 13h00min. VALOR ESTIMADO: R\$ 261.137,12 (Duzentos e sessenta e um mil cento e trinta e sete reais e doze centavos).

Triunfo-PE, 9 de dezembro de 2016.  
MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/12/2016.

Início do Pregão: Dia 23/12/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 09/12/2016.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

---

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Ref. Inexigibilidade Nº 04 /2016**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade n.º 04/2016, que objetiva a Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio para prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência e alta complexidade, sem agendamento prévio, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo por fundamento regularização de equívoco administrativo, visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a revogação do procedimento, o qual deverá ser referido oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

---

Não há publicações para a presente data.

---

Não há publicações para a presente data.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e aria 32). Tipo: Menor preço, por litro. Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/12/2016. Início do Pregão: Dia 23/12/2016, às 10:00 horas. Preço máximo: R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 09/12/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e aria 32). Tipo: Menor preço, por litro. Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/12/2016. Início do Pregão: Dia 23/12/2016, às 10:00 horas. Preço máximo: R\$ 762.930,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 09/12/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016 - APAE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

CONVENIENTES: Município de Nova Santa Bárbara.

ENTIDADE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. Entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.760.250/0001-55.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, a aquisição de material escolar para os alunos da Escola "Vera Lúcia Ferraz Martins" - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, nos termos do plano de trabalho que integra o presente termo de convênio.

VALOR: R\$ 923,42 (novecentos e vinte e três reais e quatrocentos e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Lei Orçamentária Anual nº. 799/2015.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 085/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art.1º- Ficam Exonerados os funcionários abaixo relacionados, dos Cargos de provimento em Comissão, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal nº 683/2013 e 749/2014.

Table with 4 columns: Nome, N.º, Cargo, and Situação. Rows include Antonio Sérgio José Bortol, Everson Luiz de Souza, and Luciana de Almeida Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Inexigibilidade Nº 04 /2016

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade nº 04/2016, que objetiva a contratação da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio para prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência e alta complexidade, sem agendamento prévio, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Tendo por fundamento regularização de equívoco administrativo, visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a revogação do procedimento, o qual deverá ser refletido oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Table with 2 columns: Name and Status. Lists various individuals such as CLAYTON EMERSON DUARTE, GILDA SILVA PAIVA, and others.

Art. 2º - Os servidores que discordarem impugnação dirigida ao Chefe do Poder contado a partir da publicação desta Decree Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir das disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de 2016.

DEVANIR MARTINEL

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE I DE DEZEMBRO ONDE SE LE: EXTRATO DO INSTRUMENTO 094/2016 DEVE SE LER: EXTRATO DO INSTRUMENTO 096/2016

COMISSÃO PERMANENTE

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE I DE DEZEMBRO ONDE SE LE: EXTRATO DO INSTRUMENTO 092/2016 DEVE SE LER: EXTRATO DO INSTRUMENTO 092/2016

COMISSÃO PERMANENTE

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE I DE DEZEMBRO ONDE SE LE: EXTRATO DO INSTRUMENTO 092/2016 DEVE SE LER: EXTRATO DO INSTRUMENTO 094/2016

COMISSÃO PERMANENTE

FUNDO NACIONAL DE DESEMPENHO EDITAL DE PREGÃO




**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000**


**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.**  
**Pregão Presencial nº 38/2016**

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.212.119/0001-81 por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARIO QUENDI HIKIDA**, portador da RG nº.1.741.254 e do CPF nº278.704.569-34, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara 23 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**

  
*Mônica Maria*

*A*

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

À  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 38/2016 - PMNSB

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da Carteira de Identidade nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, centro, CEP: 86.250-000, em Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.504.238/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90238787-01, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Srª. **ROSÂNGELA DA SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.572.527-4 e CPF nº 978.866.539-04, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, perante o Município de Nova Santa Barbara-PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 38/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 23/02/2017.

Nova Santa Barbara - PR, 23 de dezembro de 2016.

TABELIONATO DE NOTAS

Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI

Rua Antônio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BARBARA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266-1291  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR  
Cláudio Estevão Aparecido Morgado - Tabelião

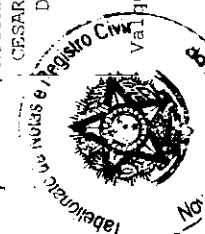
Funarpen Selo Digital n.º CWht - uvcpk  
F2Kxt - a94JU - Wvypk

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança (s) a(s) firma (s) de: FERNANDO CESAR LARINI.

Do que dou fé em lesº da verdade

Nova Santa Barbara-PR, 23/12/2016  
Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente

RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,  
TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com



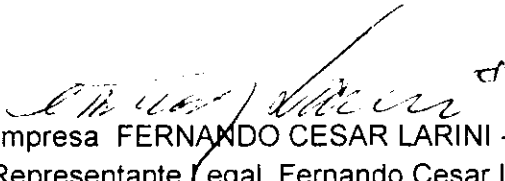
CNPJ N.º 04.504.238/0001-05      INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 – PMNSB -**

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, representada pelo Sr. Fernando Cesar Larini, **CRENCIA** a Sr.a Rosangela da Silveira, gerente, portadora do R.G. nº 6.572.527-4 e C.P.F. nº 978.866.539-04 para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 38/2016 - PMNSB, contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

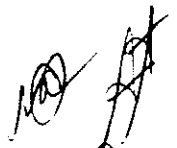
Nova Santa Barbara-PR, 23 de dezembro de 2016.

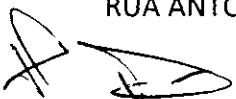
  
Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI

Rua Antônio Ferreira, 643  
Centro, Nova Santa Barbara-PR  
NOVA SANTA BARBARA - PR

  
Rosangela da Silveira



CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 – PMNSB -

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 7.157-03 e do CPF nº151.846.509-97, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara-PR, 23 de dezembro de 2016.

  
Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI

Rua Antônio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

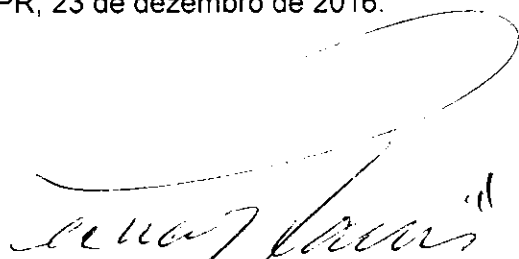
CNPJ N.º 04.504.238/0001-05      INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial Nº 38/2016**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, esta enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara-PR, 23 de dezembro de 2016.

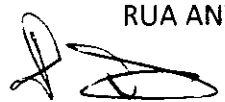
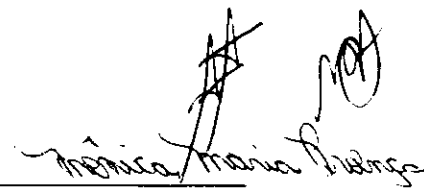


Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05**

**FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BARBARA - PR



FIRMA INDIVIDUAL

101178

12345678

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

PERNANDO CESAR LARINI

BRASIL

CASADO

Corqueta Cesar-32

09/Nov/1946

715703

portador do Documento de Identidade n.º

PR 01 1518465097

expedido pelo AT. Quetino Nobres da Rocha s/n.º Dist. de Santa Barbara-Monjol.

residente na plo de Santa Cecilia do Pato-PR. 86225

declarando não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também

que filial, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digna de

mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

07 NÚMERO DE REGISTRO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - REC

03 4555802074 04 58605

04 NOME COMERCIAL

06 PERNANDO CESAR LARINI

05 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

07 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

08 DIST. SANTA BARBARA 09 86225

10 SANTA CECILIA DO PATAO

11 12 13 14 15

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMMODIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS

REPÚBLICA MUNICIPAL

NOVA SANTA BARBARA

CONFETE COM ORIGINAL

PERNANDO CESAR LARINI

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

08 DATA 06/09/1985

MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 311/83 E DNDC N.º 04/1/81

Handwritten notes and signatures in the top left corner.

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Requerimento nº 4110280557-5  
do que se trata o presente requerimento  
Sta. Comarca de Curitiba  
Fls. 01

*de Fernando César*

ALQUEMANTO

CARTELO DO REGISTRO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



Estado do Paraná  
**JUNTA COMERCIAL**  
 Arquivado sob nº  
 4110280557-5  
 em **13 SET 1985** por  
 decisão singular em regime  
 sumário.  
*[Assinatura]*  
 Secretário Geral

**JUNTA COMERCIAL**  
DO PARANA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)  
NIRE DA SEDE **41102805575**

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)  
**FERNANDO CEZAR LARINI**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)  
**OURQUEIRA CEZAR/SP**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

ESTADO CIVIL  
**DESQUETADO**

FILHO DE  
**AMÉRICO L. SOBRINHO**

ESPOSA  
**ANA MARIA SANCHE**

NASCIDO EM (data de nascimento) PROFISSÃO  
**09-NOV/1946 COMERCIANTE**

CPF (número)  
**151.846.509-97**

IDENTIDADE (número) órgão emissor UF  
**715703 SSP PR**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)  
**AV. CIGERO BITTENCOURT RODRIGUES**

NÚMERO  
**620**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**86250-000**

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

UF  
**PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO / DESCRIÇÃO DO ATO  
**002 / ALTERAÇÃO**

CÓDIGO DO EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO  
**021 / ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL  
**FERNANDO CEZAR LARINI**

LOGRADOURO (rua, av. etc.)  
**RUA ANTONIO FERREIRA**

NÚMERO  
**643**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**86250-000**

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

UF  
**PR**

VALOR DO CAPITAL - R\$  
**50.000,00**

VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
**QUINQUENTA MIL REAIS**

continuação (capital por extensão)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA / DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)  
**5050400 / COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA**

**5050400 / VEÍCULOS AUTOMOTORES**  
Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
**06-09-1985**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF UF  
NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

DATA  
**15-05-2001**

ASSINATURA DO TITULAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

DEFERIDO / PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

**CONFERE COM ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **07/06/2001**

SOB O NÚMERO:  
**20011145668**

ASSINATURA

Protocolo: **01/114566-8**  
Empresa: **41 1 0280557 5**

TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

*Túcia Maria Borges*



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

**EXEMPLO**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA **41102805575** NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) \_\_\_\_\_ NIRE DA SEDE \_\_\_\_\_

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) **FERNANDO CEZAR LARINI**

NACIONALIDADE **BRASIL**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **GERQUINA CEZAR/SP**

ESTADO CIVIL **DESQUILADO**

FILHO DE (pai) **AMÉRICO L. SOBRINHO** (mãe) **ANA MARIA SANOHE**

PROFISSÃO **COMERCIANTE** CPF (número) **151.846.509-97**

NASCIDO EM (data de nascimento) **09-11-1.946**

IDENTIDADE **715703** UF **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) \_\_\_\_\_

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **AV. GIOVÃO BITTENCOURT RODRIGUES** NÚMERO **620**

COMPLEMENTO **CENTRO** CEP **86250-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO **NOVA SANTA BÁRBARA** UF **PR.**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL

NOME EMPRESARIAL **FERNANDO CEZAR LARINI**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA LUIZ FERUSSO SOBRINHO** NÚMERO **1245**

COMPLEMENTO **CENTRO** CEP **86270-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO **SÃO JERÔNIMO DA SERRA** UF **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL - R\$ **20.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **VINTE MIL REAIS)**

continuação (capital por extenso) \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **5050400** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Atividades secundárias \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **10-10-2001** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ \_\_\_\_\_

DATA **10-10-2001** ASSINATURA DO TITULAR *Fernando Cezar Larini*

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF \_\_\_\_\_ NIRE anterior: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO:  SIM  NÃO

**TRETEIURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL** **CONFERE COM ORIGINAL**

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM **10/10/01** SOB O NÚMERO **41900742112**

Protocolo: **117260977-3**

TUFIRAME SECRETARIO GERAL *Mônica Maria Branga*

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis - à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original e as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110280557-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>87</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>AMÉRICO LARINI SOBRINHO</b>		(mãe) <b>ANA MARIA SANCHES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09-11-1946</b>	IDENTIDADE número <b>715703-7</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>151.846.509-97</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>AV. CICIÉRO BITTENCOURT RODRIGUES</b>			NÚMERO <b>620</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>76250-000</b>	
MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>048</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>RE-RATIFICAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA ANTONIO FERREIRA</b>			NÚMERO <b>643</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86250-000</b>	
MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por estender) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4731-8/00</b> Atividades secundárias <b>4732-6/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06-09-1985</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.504.238/0001-05</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em nome de representante/assistente/gestor) <i>Fernando Cesar Larini</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>10-03-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Cesar Larini</i>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA</b>			
COM ORIGINAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTORIZADO		
 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA</b> <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2011</b> <b>SOB NÚMERO: 20112431399</b> <b>Protocolo: 11/243139-9, DE 30/03/2011</b> Fone: 41 1 0280557 5 FERNANDO CESAR LARINI		ASSINATURA  <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110280557-5</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>4190074211-2</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>AMERICO LARINI SOBRINHO</b>		(mãe) <b>ANA MARIA SANCHES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09-11-1946</b>	IDENTIDADE número <b>7157037</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>151.846.509-97</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES</b>			NÚMERO <b>620</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86250-000</b>	
MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>025</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>EXTINÇÃO DE FILIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA LUIZ PEROSSO SOBRINHO</b>			NÚMERO <b>1245</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86270-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SÃO JERONIMO DA SERRA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4731-8/00</b> Atividades secundárias <b>4732-6/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10-10-2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.504.238/0002-96</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) <b>FERNANDO CESAR LARINI</b>		PREFEITURA MUNICIPAL <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>25/05-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Cesar Larini</i>	<b>CONFERE COM ORIGINAL</b>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		ASSINATURA G	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>22 JUL 2011</b>	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2011 SOB NÚMERO: 20116623730 Protocolo: 11/062373-0, DE 06/07/2011 Empresa: 4110280557-5 FERNANDO CESAR LARINI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

*Mônica Maria Prange*

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 – TREVO**  
**CENTRO – NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À Pref. Municipal de N. Sta. Bárbara**  
**Pregão Presencial nº 38/2016**

Apresentamos nossa proposta pra fornecimento de combustível abjeto do pregão presencial Nº 38/2016, acatando todas as estipulações consignados no Edital, conforme abaixo

LOTE 1					PREÇO DA BOMBA	
Ítem	Código do produto/ Serviço	Nome do produto	Quant.	Unid	Unitário	Total
1	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)	53.000	LT	3,75	198.750,00
2	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)	105.000	LT	2,91	305.550,00
					<b>Valor Total R\$ 504.300,00</b>	

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como as disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

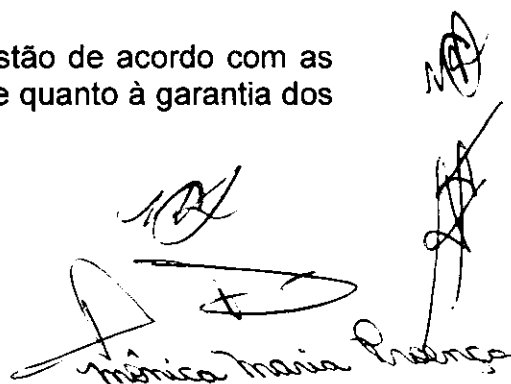
Dados bancários para depósito:

Sicredi

Agencia: 7221

Conta: 51487-0

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do termo de referencia, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

  
 Mônica Maria Príncipe

A empresa NÃO se enquadra na condição de MPE, nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Santa Bárbara, 23 de Dezembro de 2016.



---

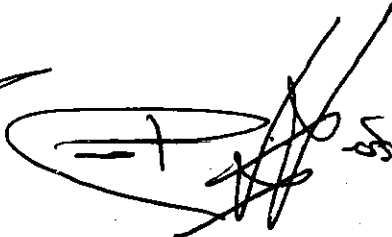
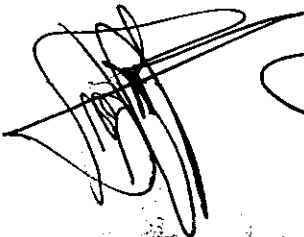
**AUTO-POSTO HIKIDA LTDA**

**Mario Quendi Hikida**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**



Mônica Maria Bisença

PREFEITURA MUN. DE NOVA S<sup>T</sup> BARBARA. PR  
DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATOS  
PROTOCOLO N° 9212/2015  
 CARTA CONVITE N° 1  
 TOMADA DE PRECO N°  
 PREGAO PRESENCIAL 3872/15  
 CONCORRENCIA  
DATA 28/12/2015 hora 9:30  
NOME \_\_\_\_\_  
ASSINAT<sup>R</sup> JRA \_\_\_\_\_



Renata Maria Borges



CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016**

A Empresa FERNANDO CESAR LARINI – EPP, estabelecida na cidade de NOVA SANTA BARBARA-PR à Rua ANTONIO FERREIRA ,nº 643, inscrita no CNPJ sob nº. 04.504.238/0001-05.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de combustível objeto do **Pregão Presencial N.º 38/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE: 01					PREÇO DA BOMBA (R\$)	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço/Marca	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	4597	ARLA 32 Galão com 20 litros/NITROX	1.000	LT	2,78	2.780,00
2	4315	Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%)/PONTUAL	53.000	LT	3,75	198.750,00
3	6432	Óleo diesel S10/PONTUAL	85.000	LT	3,01	255.850,00
4	4317	Óleo diesel tipo B (metropolitano)/PONTUAL	105.000,00	LT	2,91	305.550,00
					<b>Valor total R\$ 762.930,00</b>	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 762.930,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**

- Declaramos que por ser de nosso conhecimento, atendemos e submetemo-nos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

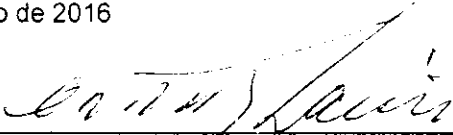
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Dados Bancários para Depósito: BANCO DO BRASIL – AG:4784 – C/C 51.000-9

- Declaramos, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

▪ A nossa empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Nova Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2016



FERNANDO CESAR LARINI - EPP

Fernando Cesar Larini

RG/PR n.º 7.157.03

CPF n.º 151.846.509-97

Titular

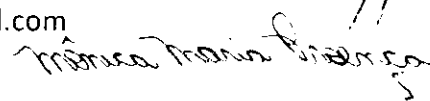
04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BARBARA - PR

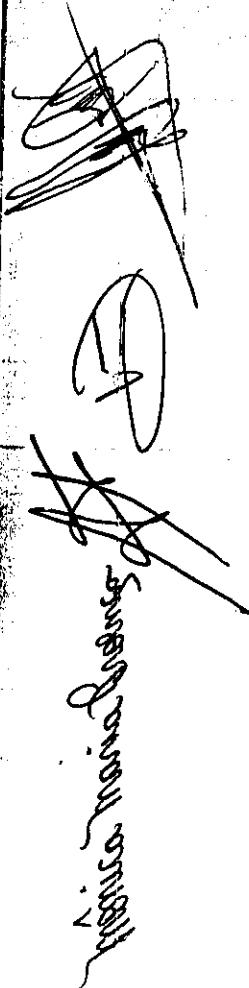
RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,

TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com



PROPONENTE : FERNANDO CESAR LARINI – EPP  
 CNPJ N.º 04.504.238/0001-05    INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01  
 RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,  
 TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA S. BARBARA - PR  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROTOCOLO Nº 5712016  
 CARTA CONVITE Nº 1  
 TOMADA DE PREÇO Nº  
 PREGÃO PRESENCIAL 38/2016  
 CONCORRÊNCIA  
 DATA 22.12.16 Hora 9:03  
 NOME \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA \_\_\_\_\_

Rosângela das Silveira  






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**  
CNPJ: **04.504.238/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:38:39 do dia 12/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2017.

Código de controle da certidão: **0CAE.1A3C.5C26.FFB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura legível: *Mônica Maria Branco*.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015730790-82

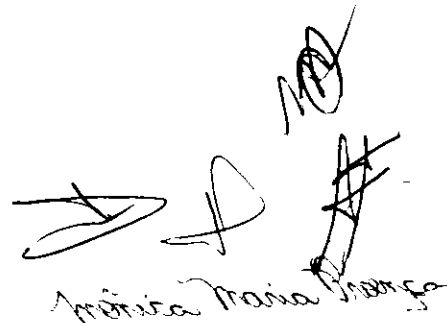
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.504.238/0001-05**  
Nome: **FERNANDO CESAR LARINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



América Maria Branga



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 275/2016

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/02/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** FERNANDO CESAR LARINI - EPP

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 197

**CNPJ/CPF:** 04.504.238/0001-05

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90238787-01

**ALVARÁ:** 197

**ENDEREÇO:** R ANTONIO FERREIRA, 643 - POSTO - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Nova Santa Bárbara, 22 de Dezembro de 2016

---

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Mônica Maria de Souza

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04504238/0001-05  
**Razão Social:** FERNANDO CEZAR LARINI  
**Endereço:** RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2016 a 18/01/2017

**Certificação Número:** 2016122001200547282693

Informação obtida em 22/12/2016, às 10:04:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signature and stamp area. The signature appears to be 'Mônica Maria Bragança'. There are several scribbles and a circular stamp above the signature.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.504.238/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO CESAR LARINI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO FERREIRA</b>	NÚMERO <b>643</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/12/2016 às 10:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/12/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
CENTRAL DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CESAR LARINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.504.238/0001-05

Certidão n°: 122108530/2016

Expedição: 22/12/2016, às 10:04:46

Validade: 19/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CESAR LARINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.504.238/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Mônica Maria Pereira





Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

**DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL**

**SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

**Fernando Cesar Larini**  
**CNPJ: 04.504.238/0001-05**

**RESSALVA:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.*

*Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.*

*Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 22 de Dezembro de 2016 às 16:16:44

*Rafael Vinicius Fernandes Dias*  
Técnico Judiciário - Distribuidor

*Mônica Maria Príncipe*

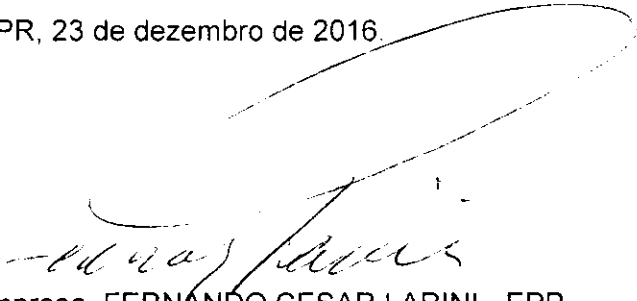
CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 38/2016**

Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 7.157-03 e do CPF nº151.846.509-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara-PR, 23 de dezembro de 2016.



Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antônio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### Pregão Presencial N° 38/2016

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG n° 7.157-03 e do CPF n°151.846.509-97, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 38/2016**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

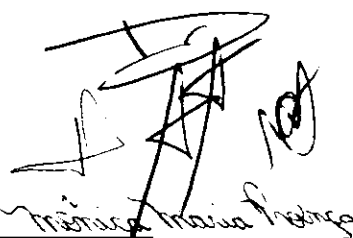
Nova Santa Barbara-PR, 23 de dezembro de 2016.

  
Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI

Rua Antônio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

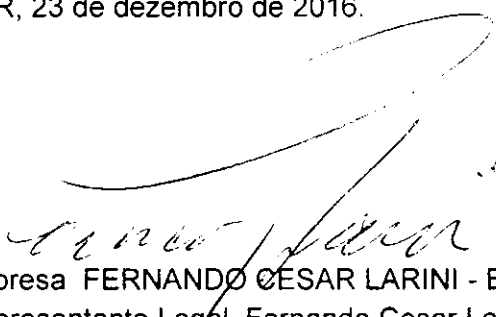
  
Rosângela das Silveira

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial N° 38/2016**

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG n° 7.157-03 e do CPF n°151.846.509-97, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 38/2016**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Nova Santa Barbara-PR, 23 de dezembro de 2016.



Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI**

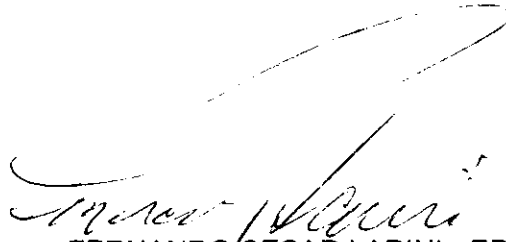
Rua Antônio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 38/2016**

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, com sede na Rua Antônio Ferreira, 643, Centro, Nova Santa Barbara-PR, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da RG nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 38/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.


Nova Santa Barbara-PR, 23 de dezembro de 2016.



Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antônio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **FERNANDO CESAR LARINI**  
CNPJ : **04.504.238/0001-05**  
Número de Autorização : **PR0197402**  
Número Despacho : **ANP Nº 683**  
Data da Publicação : **07/07/2006**  
Endereço : **RUA ANTONIO FERREIRA - 643 -  
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:23:49** horas do dia **22/12/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1AE5.4522.2253.53D9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Mariana Franke Branga

PROPOSITANTE : FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01  
RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,  
TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com

PREFEITURA MUN. DE NOVA S. BARBARA - PR	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTÓCOLO N.º 8912016	CARTA CONVITE N.º 1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO N.º	<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL 872016
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	DATA 23/12/16 Hora 9:03
NOME	ASSINATURA

*Handwritten signatures and text:*  
Top signature: *[Signature]*  
Middle signature: *Procuradora Rosângela Dasilveira*  
Bottom signature: *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CNPJ: 10.212.119/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:04:12 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2017

Código de controle da certidão: 2CF4.3958.70ED.AD6F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas, incluindo a assinatura de Mariana Maria Mendes.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015713732-85

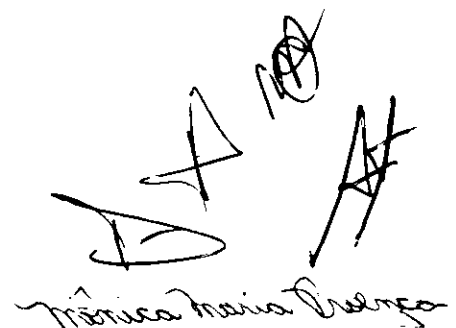
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.212.119/0001-81**  
Nome: **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **18/04/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Tristina Maria Duença



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 272/2016

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/02/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** AUTO POSTO HIKIDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 532

**CNPJ/CPF:** 10.212.119/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 532

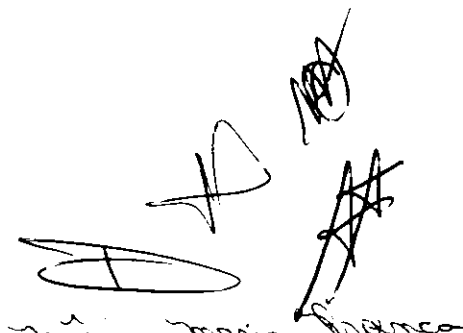
**ENDEREÇO:** AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 41 - TREVO - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nova Santa Bárbara, 21 de Dezembro de 2016

  
Cláudio Valério  
Prefeito Municipal

  
Mônica Maria Branga

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10212119/0001-81  
**Razão Social:** MARIO HENRIQUE HIKIDA  
**Endereço:** AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 41 TREVO / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

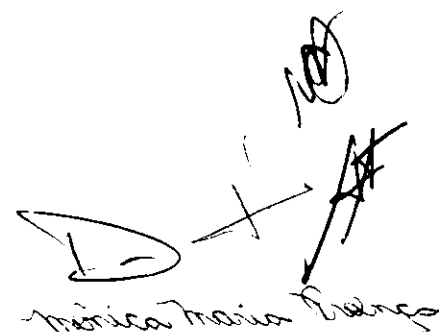
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2016 a 11/01/2017

**Certificação Número:** 2016121303311127814472

Informação obtida em 14/12/2016, às 11:06:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Handwritten signature and stamp. The signature appears to be "Mônica Maria Buelga" and there is a circular stamp or mark above it.

Contribuinte,

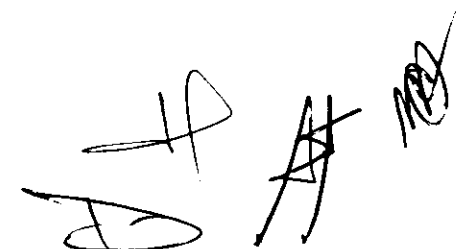
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.212.119/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO HIKIDA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV WALTER GUIMARAES DA COSTA</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>TREVO</b>	
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3266-1743</b>	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2016 às 14:37:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
 Mônica Maria França



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.212.119/0001-81  
Certidão nº: 121951005/2016  
Expedição: 19/12/2016 às 14:36:56  
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO HIKIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.212.119/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



**Paraná**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL**

**SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

**Auto Posto Hikida Ltda**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**

**RESSALVA:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.*

*Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.*

*Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.*

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 21 de Dezembro de 2016 às 14:21:29**

*Rafael Vinicius Fernandes Dias*  
*Técnico Judiciário - Distribuidor*

*Mônica Maria Bianco*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

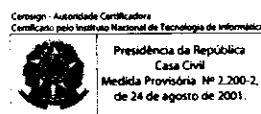
Nome Empresarial AUTO POSTO HIKIDA LTDA			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0757364-0	CNPJ 10.212.119/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2008	Data de Início de Atividade 18/07/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. WALTER GUIMARAES DE COSTA, 41-TREVO, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIO QUENDI HIKIDA 278.704.569-34	70.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIO HENRIQUE HIKIDA 029.691.329-40	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/06/2015 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): PROCURACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de dezembro de 2016

16/823247-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 168232472 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 20/12/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)


**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000**

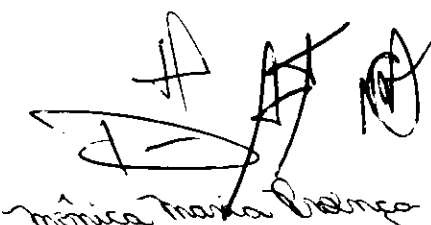
**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO AS NORMAS RELATIVAS  
AO TRABALHO DO MENIR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.**  
**Pregão Presencial nº 38/2016**

A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **10.212.119/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARIO QUENDI HIKIDA** portado da Carteira de Identidade nº **1.741.254** e do CPF nº **278.704.569-34** **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara 23 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**

  
Mônica Maria Balança



**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

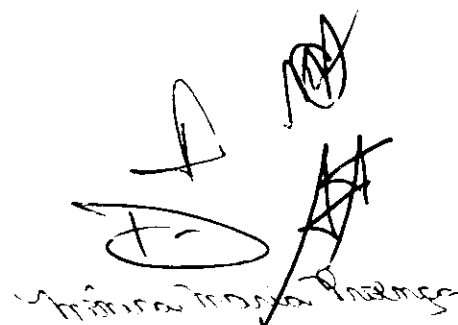
**A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.**  
**Pregão Presencial nº 38/2016**

A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** estabelecida na **AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO – CENTRO NOVA SANTA BARBARA PR**, inscrita no CNPJ sob nº **11.360.889/0001-34** Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara 23 de Dezembro de 2016

---

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**

  
Município de Nova Santa Bárbara


**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.**  
**Pregão Presencial nº 38/2016**

A empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** estabelecida na **AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO – NOVA SANTA BARBARA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **10.212.119/0001-81**, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2016**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara 23 de Dezembro de 2016



---

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**



Trânica Maria Dielongo


**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**  
**AV WALTER GUIMARAES DA COSTA Nº41 – TREVO - CENTRO**  
**NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.**  
**Pregão Presencial nº 38/2016**

AUTO POSTO HIKIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.119/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr **MARIO QUENDI HIKIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.741.254 e do CPF nº 278.704.569-34, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 38/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara 23 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 1.741.254**  
**CPF: 278.704.569-34**

  
Maruca Maria Bisenga



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **MARIO HENRIQUE HIKIDA**  
CNPJ : **10.212.119/0001-81**  
Número de Autorização : **PR/PR0106223**  
Número Despacho : **ANP Nº 12**  
Data da Publicação : **04/01/2012**  
Endereço : **AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA - 41 - TREVO  
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:02:54** horas do dia **22/12/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BC66.0BFA.FAD9.D97A**

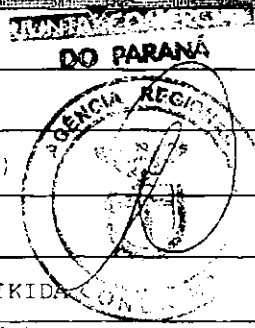
Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Trícia Maria Borges

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
**MARIO HENRIQUE HIKIDA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)**

SEXO:  M  F REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): **MARIO QUENDI HIKIDA** (mãe): **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**

NASCIDO EM (data de nascimento): **16-03-1981** IDENTIDADE número: **7.217.274-4** Órgão emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **029.691.329-40**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)  
**PÇA PIO XII** NÚMERO: **98**

COMPLEMENTO: **CENTRO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86225-000**

MUNICÍPIO: **SANTA CECILIA DO PAVAO** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
030	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
**MARIO HENRIQUE HIKIDA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)  
**AV. WALTER GUIMARAES DE COSTA** NÚMERO: **41**

COMPLEMENTO: **TREVO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86250-000**

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BÁRBARA** UF: **PR** PAÍS:

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **60.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **(SESSENTA MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal <b>4731-8/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.</b>
Atividades secundárias <b>4729-6/99</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS EM LOJA DE CONVENIENCIA</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **18-07-2008** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL:  DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO CONVENIENCIANTE:  NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)  
*Mario Henrique Hikida*

DATA DA ASSINATURA: **18-07-2008** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO: **PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE** AUTENTICAÇÃO: **Valéria da Silva**

**RG 3.150.777-8/PR**

**22 Jul 2008**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: **22/07/2008**  
 SOB NÚMERO: **41106359847**  
 Protocolo: **08/302558-8, DE 10/07/2008**

**MARIA THERESA KOPES SALOMON**  
 SECRETARIA GERAL

*Maria Theresia Kopes Salomon*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110635984-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIO HENRIQUE HIKIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO QUENDI HIKIDA		(mãe) DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-03-1981	IDENTIDADE número 7.217.274-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 029.691.329-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA PIO XII			NÚMERO 98
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIO HENRIQUE HIKIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV WALTER GUIMARAES DA COSTA			NÚMERO 41
COMPLEMENTO TREVO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SESSENTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias 4729-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES E SALGADOS EM LOJA DE CONVENIENCIA.		
--	---	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-07-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.212.119/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Mario Henrique Hikida</i>				
DATA DA ASSINATURA 12-03-2013				

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>RC 10025766/PR</i> 27 MAR 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB NÚMERO: 20131552740 Protocolo: 13/155274-0, DE 13/03/2013 Empresa: 41 2 0757364 0 MARIO HENRIQUE HIKIDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

*Mônica Maria Bionça*

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls. 01

1. **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Empresário (a), com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa n. 41, Trevo – Centro Nova Santa Barbara – PR, inscrito (a) na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110635984-7 e no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os (as) sócios (as):

2. **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

3. **MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002) passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerà, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicílio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será de R\$ 80.000,00 Oitenta mil reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

<b>MARIO HENRIQUE HIKIDA</b>	Nº. de quotas	60.000	R\$ 60.000,00
<b>DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA</b>	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00
<b>MARIO QUENDI HIKIDA</b>	Nº. de quotas	10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

*Mario Henrique HIKIDA*  
T. HIKIDA

*Emilina Fernandes*  
DANRA LEGIS  
*Tristana Maria*

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.02

3ª O objeto do presente contrato será de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DOCES, SALGADOS BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, LOJA DE CONVENIENCIA.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 18 de Julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

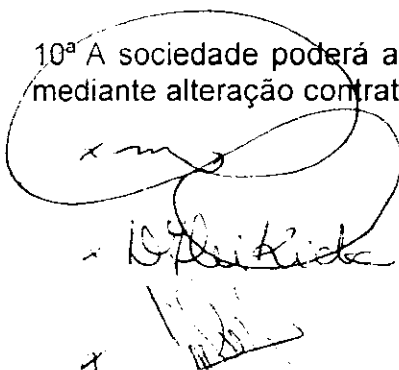
6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

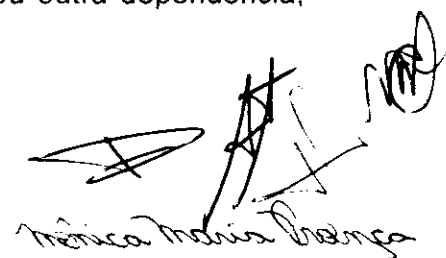
7ª A administração da sociedade caberá. a **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

  
x  
- Mario Henrique Hikida  
x

  
Dalva de Oliveira Franco Hikida



**AUTO POSTO HIKIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE: EMPRESÁRIO**

Fls.03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de Março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO HENRIQUE HIKIDA**

  
\_\_\_\_\_  
**DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO QUENDI HIKIDA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013  
SOB NÚMERO: 41207573640  
Protocolo: 13/155273-2, DE 13/03/2013

*EMITIDO POR NUNUS  
DAMIÃO 2013*

*Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná.*

**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ 10.212.119/0001-81**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 01

**1. MARIO HENRIQUE HIKIDA**, brasileiro, natural de ASSAI – PR, solteiro, empresário, nascido em 16 de Março de 1981, do comercio, CPF nº. 029.691.329 -40 e RG n.º 7.217.274-4 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII n.º 98, Centro Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002).

**2. DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, brasileira, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Maio de 1961 do comercio, CPF nº. 679.105.999-00 e RG 3.167.114-0 – SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000.

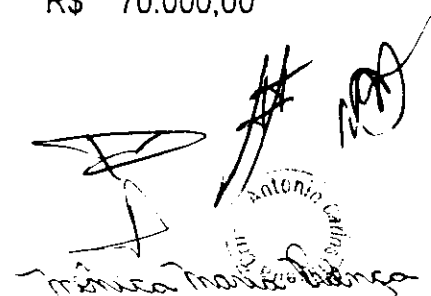
**3. MARIO QUENDI HIKIDA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Outubro de 1957, do comercio, CPF nº. 278.704.569-34 e RG nº. 1.741.254 - SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliada a Pça Pio XII s/nº, Centro Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86225-000, (art.997, I, CC/2002). Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, com sede e domicilio a Av. Walter Guimarães da Costa nº 41, Trevo, Centro - Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (art. 997, II, CC/2002). Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207573640, pôr despacho em sessão de 27/03/2013, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: A sócia **DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas ao sócio ingressado Sr.º **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

2ª: O sócio **MARIO HENRIQUE HIKIDA**, que possuía na sociedade a quantia de 60.000 (Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), transfere a quantia de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) ao sócio ingressado Sr.º **MARIO QUENDI HIKIDA**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas. Ficando assim distribuído o Capital Social entre os Sócios.

**MARIO HENRIQUE HIKIDA**  
**MARIO QUENDI HIKIDA**  
 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nº. de quotas	10.000	R\$	10.000,00
Nº. de quotas	70.000	R\$	70.000,00



**AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ 10.212.119/0001-81**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

3ª Fica alterada a Atividade Econômica da Empresa de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, Doces, Salgados Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas e Loja de Conveniência Para: Comercio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores.

4ª A administração da sociedade a qual pertence à **MARIO HENRIQUE HIKIDA, DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA E MARIO QUENDI HIKIDA**, Passara a Pertencer única e exclusivamente a **MARIO QUENDI HIKIDA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).


5ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

6ª Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Nova Santa Bárbara – PR, 31 de Maio de 2013


  
 \_\_\_\_\_  
**MARIO HENRIQUE HIKIDA**

  
 \_\_\_\_\_  
**DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARIO QUENDI HIKIDA**

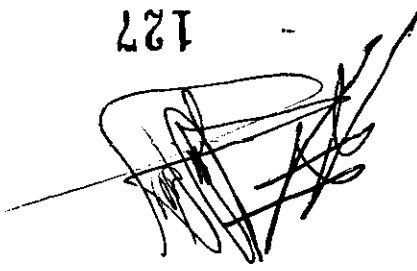
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013  
 SOB NÚMERO: 20133168514  
 Protocolo: 13/316851-4, DE 10/06/2013

Empresa: 41 0 0757364 0  
 AUTO POSTO HIKIDA LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
 SERAFINA MOTTA

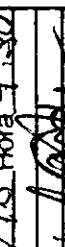
  
  
 \_\_\_\_\_  
 MONICA MARIA OLIVEIRA

127



Mônica Maria Bezerra



PREFEITURA MUN. DE NOVA ST. BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 9010016	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 88/2016
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA 25/12/16	Hora 9:30
NOME	
ASSINAT. JRA 	

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 38/2016 - (PMNSB) – Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 10:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Monica Maria Proença, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR e a Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 38/2016** – destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, representada pela senhora Rosangela da Silveira, RG nº 6.572.527-4 SSP/PR e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, representada pelo senhor Mario Quendi Hikida, RG nº 1.741.254 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presentes de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com lance no valor de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) para o item 1, lance no valor de R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos) para o item 2 e lance no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para o item 3, compatível com o máximo estipulado no edital e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 que apresentou lance no valor de R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) para o item 4. Em seguida foi calculado o percentual de desconto linear a ser deduzido do valor a ser pago as empresas vencedoras que será de **0,27%** para a gasolina, **0,33%** para o óleo diesel S10 e **0,34%** para o óleo diesel tipo B. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a

1  
Monica Maria Proença



PREFEITURA MUNICIPAL

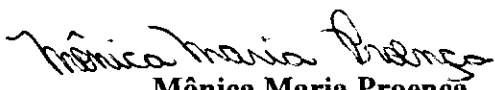
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro




**Mônica Maria Proença**  
Equipe de apoio



**Maria José Rezende**  
Equipe de apoio



**Mario Quevedo Hikida**  
Representante da empresa Auto Posto Hikida Ltda



**Rosângela da Silveira**  
Representante da empresa Fernando Cezar Larini - EPP



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de dezembro de 2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 38/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32). Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presentes de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com lances no valor de R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos) para o item 1, R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos) para o item 2 e R\$ 3,00 (Três reais) para o item 3 e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 que apresentou lance no valor de R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) para o item 4, valores compatível com o preço máximo estipulado no edital. Em seguida foi calculado o percentual de desconto linear a ser deduzido do valor a ser pago as empresas vencedoras que será de **0,27%** para o item 2 (gasolina), **0,33%** para o item 3 (óleo diesel S10) e **0,34%** para o item 4 (óleo diesel tipo B). Procedeu-se então a análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que a mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.




REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 23/12/2016.

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações





Consultar Impedidos de Licitar

Incluir Impedimento

**Busca Impedidos de Licitar**

Tipo documento:  Número documento:  Nome:

---

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 (Logout)

Pesquisar

Voltar



Consultar Impedidos de Licitar

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa Impedidos de Licitar	
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	10212119000181
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

CPF/CNPJ:	04504238000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 23/12/2016 10:52:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04504238000105

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DCU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

<b>CPF/CNPJ:</b>	10212119000181
<b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b>	(Opcional)
<b>Tipo de Sanção:</b>	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 23/12/2016 10:53:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10212119000181

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos administrativos.

Ref. Exame conclusivo - processo administrativo n. 065/16 - pregão presencial n. 038/16.

Vieram conclusos a esta Assessoria o processo e o procedimento acima mencionados, destinados à aquisição de combustíveis para movimentação da frota municipal.

O processo é composto por um único volume, devidamente numerado e protegido com capa dura.

Ainda com relação ao processo, o mesmo contempla toda documentação exigida em Lei: pedido, justificativa, exames jurídicos de edital e anexos, bem como a designação de dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas com a aquisição.

Compulsando os autos, verifica-se que o processo/procedimento encontra-se regular, respeitante aos ditames de igualdade, isonomia e estrita legalidade.



Há lançamento de proposta por dois licitantes, e os dois lograram êxito em suas propostas, sendo: a empresa Fernando César Larini-Epp., vencedora dos lotes 01, 02 e 03, e a empresa Auto Posto Hikida Ltda., vencedora do lote 04; todos com valores compatíveis àqueles fixados no edital.

Em vista disso, esta Assessoria conclui pela possibilidade de prosseguimento do procedimento, com a regular homologação do feito.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2016.

**Gabriel Almeida de Jesus**  
Assessoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 38/2016**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ n.º 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 304.500,00** (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **38/2016**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/12/2016.

***Fábio Henrique Gomes***

Pregoeiro – Portaria 015/2015





Município de Nova Santa Bárbara - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 38/2016

140

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
								304.500,00
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>304.500,00</b>
004	4317 Óleo diesel tipo B (metropolitano)	LT	105.000,00	Classificado		2,90	304.500,00	*
								456.000,00
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								<b>456.000,00</b>
001	4597 ARLA 32	LT	1.000,00	Classificado		2,78	2.780,00	*
002	4315 Gasolina comum tipo C (misturada com álcool a	LT	53.000,00	Classificado		3,74	198.220,00	*
003	6432 Óleo diesel S10	LT	85.000,00	Classificado		3,00	255.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>760.500,00</b>	

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### DECRETO Nº 080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado o Sr GERSON NOGUEIRA JUNIOR, portador do RG Nº 4.444.208-3 SSP/PR, CPF Nº 711.128.809-25, do Cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE, de provimento em comissão com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 613/2012, retornando ao cargo de origem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2016.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 38/2016, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 900, em data de 23/12/2016:

#### ONDE SE LÊ:

Num valor de R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

#### LEIA-SE:

Num valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 38/2016 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2016.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 005/2014, Pregão Presencial nº 001/2014

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pelos Srs. Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/12/2017.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/12/2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

REF.: Pregão Presencial nº 38/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Quendi Hikida.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

## Prefeitura

**PORTARIA Nº 080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, JOSÉ SERGIO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder férias no período de 01 a 31 de dezembro de 2016 aos Funcionários Públicos (a) AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA, EF RAMOS TEODORO, LUCINEIA RO FAUSTINO GONÇALVES, MARLI FERREIRA, SERGIO SEMICEKE MARCELINO SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, em caso contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SERGIO JUVENIL

**PORTARIA Nº 081 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, JOSÉ SERGIO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar o Srº HENRIQUE TAVARES, RG nº 210.136.089-68, RG nº 1.270.174-81, (a) CHEFE DE GABINETE deste Município, a partir do dia 27 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, em caso contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SERGIO JUVENIL

**PORTARIA Nº 082 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, JOSÉ SERGIO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar o Srº ANCELMO MACHADO, RG nº 046.666.799-01, RG nº 55.165.537-9, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 27 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, em caso contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SERGIO JUVENIL

**PORTARIA Nº 083 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, JOSÉ SERGIO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a Srª LILIAN GABRIEL, RG nº 069.846.829-59, RG nº 10.471.000-00, SECRETARIA (a) DE AÇÕES PÚBLICAS, a partir do dia 27 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, em caso contrário.

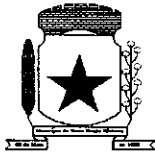
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SERGIO JUVENIL

**PORTARIA Nº 084 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, JOSÉ SERGIO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a Srª LIDIELI CRIS, RG nº 020.954.949-11, RG nº 7.069.681-91, (a) DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Nova Santa Bárbara, a partir do dia 27 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2016, em caso contrário.



**Contrato nº 46/2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

**REFERENTE AO PREGÃO N.º 38/2016**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 38/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães Da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1741254 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer Combustível, (Óleo diesel tipo B), para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 38/2016

**Parágrafo Primeiro:** Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela **CONTRATADA** quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e



através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 12 (doze) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Segundo** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 38/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 23/12/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ **R\$ 304.500,00** (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único:** No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.



**Parágrafo Primeiro** - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 9 do edital convocatório.

**Parágrafo Segundo** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, nº do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.

**Parágrafo Quinto** - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2012, principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro** - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

**Parágrafo Segundo** - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

146

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta de Despesa	Função/Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da fonte
2016	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	660	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	05.001.15.122.0100.2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	05.001.15.122.0100.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	06.002.12.361.0240.2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	06.002.12.361.0240.2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.002.12.364.0260.2018	0	3.3.50.30.00.00	Do Exercício
2016	1880	06.003.12.361.0280.2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2280	07.001.27.812.0320.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2780	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3380	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

5



O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo entre as partes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2016.

  
**Claudemir Valerio**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Mario Quendi Hikida**  
Auto Posto Hikida – Contratada

  
**Ivan Ruy**  
Responsável pelo acompanhamento do contato





Contrato nº 47/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

**REFERENTE AO PREGÃO N.º 38/2016**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 38/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer Combustível, (Arla 32, Gasolina Comum Tipo C, Óleo Diesel S10), para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 38/2016

**Parágrafo Primeiro:** Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela **CONTRATADA** quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e



através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 12 (doze) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Segundo** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 38/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 23/12/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ **R\$ 456.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

**Parágrafo único:** No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.



**Parágrafo Primeiro** - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 9 do edital convocatório.

**Parágrafo Segundo** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, n° do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.

**Parágrafo Quinto** - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial n° 036/2012, principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro** - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

**Parágrafo Segundo** - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

151

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

4



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

152

Estado do Paraná

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES					
Exercício de Despesa	Conta Despesa	Função Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Grupo de Contas
2016	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	660	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	05.001.15.122.0100.2010	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	05.001.15.122.0100.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1320	05.003.20.608.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1550	06.002.12.361.0240.2017	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1560	06.002.12.361.0240.2017	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.002.12.364.0260.2018	0	3.3.50.30.00.00	Do Exercício
2016	1880	06.003.12.361.0280.2020	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2280	07.001.27.812.0320.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2445	08.001.10.301.0340.2026	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2450	08.001.10.301.0340.2026	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2780	08.002.10.304.0390.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3380	09.003.08.243.0450.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo entre as partes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

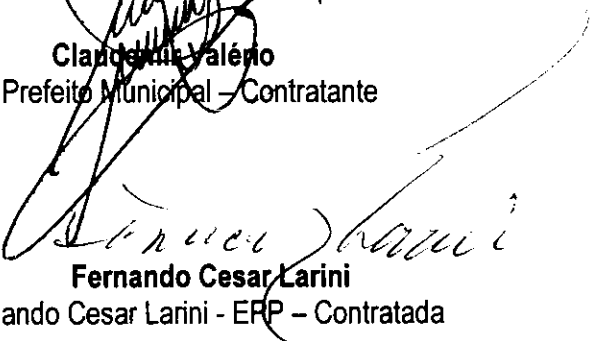
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2016.

  
**Cláudio Valério**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Fernando Cesar Larini**  
Fernando Cesar Larini - ERP – Contratada

  
**Ivan Ruy**  
Responsável pelo acompanhamento do contato

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 080 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado o Sr GERSON NOGUEIRA JUNIOR, portador do RG Nº 4.444.208-3 SSP/PR, CPF. Nº 711.128.809-25, do Cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE, de provimento em comissão com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 613/2012, retornando ao cargo de origem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2016.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 38/2016, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 900, em data de 23/12/2016:

ONDE SE LÊ:

Num valor de R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

Num valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 38/2016 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 26 dezembro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 005/2014, Pregão Presencial nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pelos Srs. Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/12/2017.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/12/2016.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

REF.: Pregão Presencial nº 38/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Quendi Hikida.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

VALOR: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 25/12/2017.

## Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL PARANÁ, JOSÉ SÉRGIO LEGAIS, RESOLVE:

Conceder férias no período de 2.016 aos Funcionários PÁULUS AUGUSTO HIROSHI FUJII RAMOS TEODORO, LUCAS FAUSTINO GONÇALVES, SÉRGIO SEMICEKE MAIA SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO LEGAIS

O PREFEITO MUNICIPAL PARANÁ, JOSÉ SÉRGIO LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar o Srº HENRIQUE DE MOURA, RG nº 210.136.089.88, RG nº 1.27. (a) CHEFE DE GABINETE DE 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO LEGAIS

O PREFEITO MUNICIPAL PARANÁ, JOSÉ SÉRGIO LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar o Srº ANCELO DE MOURA, RG nº 046.666.799.01, RG nº 55.119.0001-60, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIA DE 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO LEGAIS

O PREFEITO MUNICIPAL PARANÁ, JOSÉ SÉRGIO LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar a Srª LILIAN GARCIA DE MOURA, RG nº 069.846.829.59, RG nº 020.954.949.11, RG nº 7.069. (a) DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO LEGAIS

O PREFEITO MUNICIPAL PARANÁ, JOSÉ SÉRGIO LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar a Srª LIDIELLE DE MOURA, RG nº 020.954.949.11, RG nº 7.069. (a) DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO LEGAIS



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02/01/2017.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

**Para: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 047/2016, 48/2016 e cópia da Ata de abertura dos envelopes com os percentuais de desconto de cada item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, , firmado com as empresas; **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02/01/2017.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 047/2016, 48/2016 e cópia da Ata de abertura dos envelopes com os percentuais de desconto de cada item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, , firmado com as empresas; **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Tina*

Data: \_\_\_\_\_

*02/01/2017*

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 170/2017**

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2017.

**DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.****PARA: LICITAÇÃO**

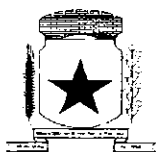
Mediante a autorização desta secretaria venho por meio desta, solicitando aditivo de 25% aos valores originais dos contratos nº 46/2016 e 47/2016, firmado com as empresas AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível, e prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão constante na cláusula décima segunda dos referidos contratos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20/12/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo aos contratos nº 46/2016 e 47/2016.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 90 (noventa) dias, aos contratos nº 46/2016 e 47/2016, decorrentes do Pregão Presencial nº 38/2016, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível. Os aditivos acarretarão custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 190.125,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO CESAR LARINI - EPP**  
**CNPJ: 04.504.238/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:44 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2018.

Código de controle da certidão: **D581.0FBB.3E88.3263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04504238/0001-05  
**Razão Social:** FERNANDO CEZAR LARINI  
**Endereço:** RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2017 a 15/01/2018

**Certificação Número:** 2017121702054165046224

Informação obtida em 20/12/2017, às 16:18:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA**  
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:33 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **E0DF.59D6.D2FE.59C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10212119/0001-81  
**Razão Social:** MARIO HENRIQUE HIKIDA  
**Endereço:** AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 41 TREVO / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

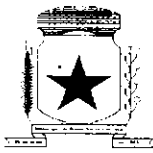
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2017 a 07/01/2018

**Certificação Número:** 2017120909074613262704

Informação obtida em 20/12/2017, às 15:55:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/12/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 190.125,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e cinco reais)**, aos contratos nº 46/2016 e 47/2016, decorrentes do Pregão Presencial nº 38/2016, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0210.2016 – Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1370.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2024 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590; 1600; 1610; 1690; 1700; 1710; 1720;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

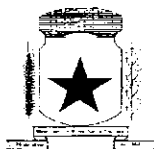
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1960.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;





3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;  
10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820;  
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

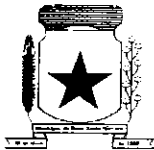
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3250;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 20/12/2017.

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 46/2016 E 47/2016**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

Prezado Senhor,

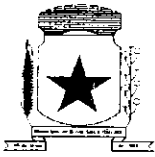
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento aos contratos nº 46/2016 e 47/2016, cujo objeto é o fornecimento de combustível, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com vigência até **24/03/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento de Licitações e Contrato.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo a ser celebrado nos contratos administrativos nº 46/2016 e 47/2016, oriundos do pregão presencial nº 38/2016, entre o Município e as empresas AUTO POSTO HIKIDA e FERNANDO CESAR LARINI, inscritas, respectivamente, no CNPJ nº 10.212.119/0001-81 e 04.504.238/0001-05. A vigência original dos contratos é até o dia 24/02/2018 e o pleito é para prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

Pois bem, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, "a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos" (...) "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

Assim, existindo previsão contratual e sendo o serviço prestado de forma continuada, opina esta assessoria jurídica pela possibilidade de realização de aditivos de prazo, desde que visem à obtenção de preços e condições mais vantajosas a administração e sejam realizados por períodos iguais e sucessivos, limitados à 60 (sessenta) meses.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.

  
**GABRIEL ALMEIDA DE JESUS**  
Procurador Jurídico



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães Da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1741254, resolvem aditar o contrato n.º 51/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 26 de dezembro de 2016, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 38/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

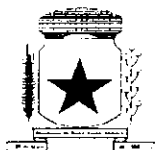
O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% ao valor original do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **24/03/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração d Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

168

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante



**Mario Quendi Hikida**  
Auto Posto Hikida – Contratada



**Ivan Ruy**  
Responsável pelo acompanhamento do contato



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI - EPP.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03, resolvem aditar o contrato n.º 47/2016, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 26 de dezembro de 2016, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 38/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% ao valor original do contrato e prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **24/03/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração d Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

170

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.


  
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Fernando Cesar Larini

Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada

  
Ivan Ruy

Responsável pelo acompanhamento do contato

Nova Santa Bárbara - PR, 20 de Dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1144/2017 -[2]  
**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO** **EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **46/2016** de Empreitada de Obra.  
 REF.: Pregão Presencial Nº 38/2016.

Referente ao Contrato nº **47/2016** de Empreitada de Obra.  
 REF.: Pregão Presencial Nº 38/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães Da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Mario Quendi Hikida**.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Cesar Larini**.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/03/2018.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/03/2018.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).**

**VALIDADE DA ATA:** De 23/02/2017 a 22/02/2018.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** CELSO DOS SANTOS 05274426905

CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80

Rua Luiz Inácio Martins, 612 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Esperança, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	6846	FUNILARIA, PINTURA E SOLDA Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veiculos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veiculos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas		HR	300,00	29,00	8.700,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.700,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2017 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 1/2017 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).**

**VALIDADE DA ATA:** De 23/02/2017 a 22/02/2018.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** I. SCANAVACCA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 68.839.315/0001-60

BR 369 KM 88, S/N - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procopio/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013		6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas .		HR	129,00	119,00	15.351,00
LOTE: 013 - Lote 013		6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas.		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
LOTE: 015 - Lote 015		6840	RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem)		HR	300,00	60,00	18.000,00
LOTE: 015 - Lote 015		6841	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX.		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>85.351,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2017 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 1/2017 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).**

**VALIDADE DA ATA:** De 23/02/2017 a 22/02/2018.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JM MACHADO – ME

CNPJ sob nº. 12.947.184/0001-80

Rua Asa Branca, 530 - CEP: 86030470, Londrina/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diarioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



**EXTRATO DO PRIMEIRO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017**

**Modalidade:** TERMO DE FOMENTO

**Autuação:** nº 01/2017

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Alteração do valor inicialmente previsto, de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.029,59 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais acréscimos legais, oriundos de repasse do Grupo PSE – Piso de Transição de Média Complexidade, visando o auxílio nas atividades pedagógicas indispensáveis para o bom desenvolvimento acadêmico do educando, como também no acompanhamento ao atendimento de 78 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

**AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ R\$ 1.136,77 (mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), mais eventuais acréscimos legais, decorrentes de seu rendimento líquido até a data da efetiva transferência.

Período de vigência: 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2017.

**SIGNATÁRIOS:** MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 114/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/12/2017.  
**Eric Kondo** - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 46/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Presencial Nº 38/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães Da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Quendi Hikida.

**OBJETO:** Fornecedor de combustível.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/03/2018.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 47/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Presencial Nº 38/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini.

**OBJETO:** Fornecedor de combustível.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/03/2018.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 20/12/2017.



<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 024/2018</b>
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos	<b>Data:</b> 23/02/2018
PARA: Secretaria de Administração	

Mediante autorização desta secretaria, solicito aditivo aos contratos nº 46/2016 e 47/2016, firmado com as empresas AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível, para prorrogação dos prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: _____ / /	
Nome	Assinatura



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI - EPP.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03, resolvem aditar o contrato n.º 47/2016, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 26 de dezembro de 2016, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 38/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

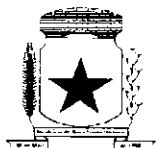
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22/05/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

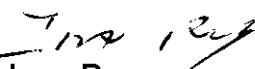
175

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.

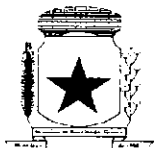
  
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

  
Fernando Cesar Larini  
Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada

  
Ivan Ruy

Responsável pelo acompanhamento do contato



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães Da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida**, inscrito no CPF nº 278.704.569-34, RG nº 1741254, resolvem aditar o contrato n.º 51/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 26 de dezembro de 2016, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 38/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **22/05/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA


177

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

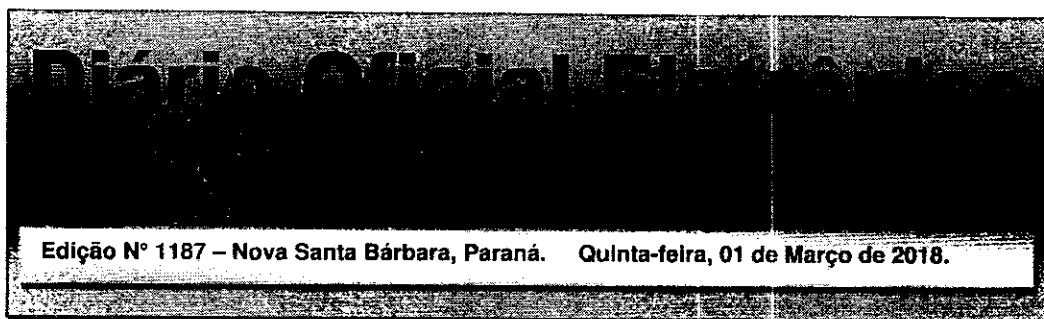


**Mario Quendi Hikida**  
Auto Posto Hikida – Contratada



**Ivan Ruy**

Responsável pelo acompanhamento do contato



**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1187 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 01 de Março de 2018.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016**

REF. Pregão Presencial nº 38/2016.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

**Contrato Original nº46/2016**

**Aditivo de Prazo:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

**Recursos:** Secretarias Municipais.

**Secretarias:** Secretarias Municipais.

**Data de assinatura do termo de aditivo:** **23/02/2018**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016**

REF. Pregão Presencial nº 38/2016.

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

**Contrato Original nº47/2016**

**Aditivo de Prazo:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

**Recursos:** Secretarias Municipais.

**Secretarias:** Secretarias Municipais.

**Data de assinatura do termo de aditivo:** **23/02/2018**

**Extrato resumido de contrato de rateio**

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara

Contratado: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR

Objeto: Aquisição de 46 (quarenta e seis) toneladas de massa asfáltica – PMF-D – e DER (pré-misturado a frio denso)

Valor: R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais)

Prazo: 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Fundamento legal: Lei n. 11.017/05, protocolo de intenções/estatuto e demais instrumentos.

Obrigações e demais elementos consignados no termo.

Nova Santa Bárbara, 1 de março de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

R\$	8.300,93
R\$	1.1830,04
R\$	673,87
R\$	759,76
R\$	652.356,39
R\$	662.287,56

## moreira - PR

do contratual, após decorridos 12 meses, cada, desde que em conformidade com o seu índice que venha a substituí-lo, de acordo com a possibilidade de alteração das taxas da superveniência de normas federais que sejam devidamente comprovadas, e se de acordo com o § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, de valores que vierem a ser cobrados por Banco do Brasil, será de responsabilidade e será recebido, no ato do pagamento.

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas especializadas, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos e internamentos.

DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Do dia 05 de março de 2018, às 08h00min. até dia 09 de março de 2018 às 17h00min.

DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de março de 2018 às 10h00min.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

VALOR TOTAL: R\$ 347.724,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais). Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal  
Sílvia Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

### ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Errata de Publicação da Dispensa de Licitação nº 3/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1181, em 21/02/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/02/2018, sendo que:

Onde se lê: Na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93.

Leia-se: Na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

REF. Dispensa de Licitação nº 3/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: ALERTE - AUTOMATIZACAO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prestação de serviços fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

Contrato Original nº 4/2018

Aditivo, de Prazo: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 26/02/2019.

Valor do Aditivo: R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: 27/02/2018

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

REF. Pregão Presencial nº 38/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contrato Original nº 46/2018

Aditivo de Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/05/2018.

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretarias: Secretarias Municipais.

Data de assinatura do termo de aditivo: 23/02/2018

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

REF. Pregão Presencial nº 38/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: FERNANCO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contrato Original nº 47/2018